

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 11 de janeiro de 1955

NÚMERO 5.290

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 45

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º — Ao art. 222, do Regulamento Geral do Trânsito aprovado pelo decreto n. 2, de 2 de fevereiro de 1938, ficam acrescidas as seguintes alíneas:

1) multa de Cr\$ 500,00;

1 — Por falta de certificado de propriedade, (art. 7º) do veículo conduzido ou em poder do proprietário ou de seu empregado.

2 — Por falta de imediato endosso do certificado de propriedade, pelo vendedor (art. 12).

3 — Por falta de imediata comunicação da transferência de propriedade por parte do adquirente (art. 12).

4 — Por falta de requerimento pedindo a expedição de novo certificado em nome do proprietário (com reserva de domínio) ou de comprador, por este, até 10 (dez) dias após o endosso (art. 12, "in fine").

j) multa de Cr\$ 1.000,00;

1 — Por falta de certificado de propriedade do veículo encontrado na posse de pessoa sobre a qual se confirme presunção de novo proprietário.

2 — Por endosso em branco ou sem data ou sem nome do comprador, aplicando-se, no caso da inexistência das duas últimas condições, a mesma penalidade tanto ao comprador como ao vendedor.

Art. 2º — Suprimem-se no mesmo art. 222, as seguintes expressões:

Na alínea c) — Por falta de comunicação de transferência de propriedade.

Na alínea h) — Por falta de certificado de propriedade.

Art. 3º — As penalidades constantes das alíneas i e j do art. 1º, deste decreto, serão aplicadas pelas autoridades competentes apontadas no Regulamento Geral do Trânsito.

Parágrafo único — Das multas aplicadas por infração às alíneas i e j do art. 1º, deste decreto, cabe recurso na forma preconizada pelo art. 227, do citado Regulamento Geral do Trânsito.

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Nelson Nunes de Souza Guimarães

Decretos de 11 de dezembro de 1954, a contar de 1º de março de 1952.

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, alínea a, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Libório da Silva, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado (Abrigo de Menores), para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Técnico de Educação Física, padrão R, do Quadro Único do Estado (Departamento de Educação), enquanto durar o impedimento do titular efetivo, Erico Stratz Júnior.

##### Conferir:

De acordo com o art. 1º, da lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953 e o parecer n. 4.368/54, da Cespe:

A Maria da Silva Taborda, o título de Professor Complementarista, referência VII (Escola mista de Avenal do Meio, distrito de Rio Preto do Sul, município de Mafra).

De acordo com o art. 1º, da lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953 e o parecer n. 4.367/54, da Cespe:

A Florisbela Moreira Nelsen, o título de Professor Complementarista, referência VII (Escola mista de São Lourenço, distrito e município de Mafra).

##### Considerar exonerada:

Odília Cristina Vargas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Júlia Crispina do Nascimento", de Erval Velho, município de Campos Novos),

##### Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Amália Rosa Paes, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Joaquim de Azevedo", de Linha Sete de Setembro, distrito e município de Capinzal).

##### Exonerar:

Walter Dachs, do cargo de Lente, padrão S, do Quadro Único do Estado (Sociologia, Sociologia Educacional, Filosofia e História da Educação — Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes), que vinha exercendo como substituto.

Oswaldo Meira, do cargo que exerce, como substituto, de Técnico de Educação Física, padrão R, do Quadro Único do Estado (Departamento de Educação).

Libório da Silva, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado, do cargo que exerce, interinamente, de Regente de Educação Física, padrão R, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra).

##### Remover, a pedido:

De acordo com o art. 16, da lei n. 24, de 5 de outubro de 1951:

Mercedes Aschenbrenner, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", da vi-

la de Urubici, município de São Joaquim, para o Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", da cidade de Tangará.

José Sineval Couto, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", da cidade de Tangará, para o Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", da cidade de Lajes.

De acordo com o art. 1º, da lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Firminia Guimarães Góss, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Ribeirão Areado, distrito e município de Ibirama, para a isolada de Rio de Dentro, distrito de Perimbo, município de Ituporanga.

Maria de Lourdes Scherer, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Bracatinga, município de Rio do Sul, para a Escola isolada de Encruzilhada dos Três Riachos, distrito e município de Biguaçu.

Zenir Paulista da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Caçador D. Luiza, distrito de Ituporanga, para a isolada de Fábrica de Papel, distrito de Perimbo, no mesmo município.

Orivalda Maria Nazário, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, Escolas Reunidas "Prof. André Vitor de Sousa, de Volta Grande, município de Concórdia, para a Escola isolada de Gancho de Fora, distrito de Ganchos, município de Biguaçu.

Maria Oliveira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professora Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Prof. Honório Miranda", da cidade de Gaspar, para as Escolas Reunidas "Prof. João Secundino Peixoto", da vila de Angelina, município de São José

#### Decretos de 17 de dezembro de 1954

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover, a pedido:

De acordo com o art. 16, da lei n. 24, de 5 de outubro de 1951:

Nilza Althoff Schvetzer, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Udo Deeck", de Treviso, município de Urussanga, para o Grupo Escolar "Teófilo Nolasco", de Almeida, de Benedito Novo, município de Rodeio.

#### Decretos de 22 de dezembro de 1954

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Exonerar:

Pedro Allage Filho, do cargo de Suplente do Juiz de Paz do distrito de "Major Vieira", do município e comarca de Canoinhas.

##### Tornar sem efeito:

O decreto datado de 13 de novembro do corrente ano, que nomeou Fernandes Jorge Amorim, para exercer o cargo de Escrivão de Paz, vitalício, do distrito de "Água Doce",

município e comarca de Joaçaba.

##### Nomear:

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Fernando Jorge Amorim, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de "Água Doce", município e comarca de Joaçaba.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Gerhard Weiss, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz, do distrito da sede, município e comarca de Timbó.

Vitor Carpes, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz, do distrito de "Major Vieira", município e comarca de Canoinhas.

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Nelly Maria Westphal, para com a atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Tabelação de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Bom Retiro, cujo serventário vitalício é Graciano Peron.

Raul Costa Mourisca, para com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelação de Notas e Escrivania de Órfãos, Ausentes, Provedoria, Resíduos, e Bens de Evento, Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Mafra, cujo serventário vitalício é José Juraszek.

#### Decretos de 3 de janeiro de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Exonerar a pedido:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea "b", da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Elpidio Felisberto Raimundo, do cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, que ocupa interinamente.

#### Decretos de 7 de janeiro de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

##### Remover:

De acordo com o art. 72, da lei n. 249, de 12-1-1949:

Carlos Felipe Romais, ocupante do cargo de Encarregado de Expediente e Contabilidade, da Residência do Departamento de Estradas de Rodagem com sede em Canoinhas, para ter exercício na Residência do Departamento de Estradas de Rodagem com sede em Tubarão.

##### Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com a última parte da letra "a" do art. 48, art. 50 e seu § 1º, da lei n. 1.057, de 11-5-54, combinado com o art. 175 e seu § 2º e 177 da lei n. 663, de 24-1-1952:

Oswaldo Marcelino Mafra, cabo da Polícia Militar do Estado, no posto imediato (3º Sargento), com o soldo do seu posto, 10 cotas trigésimas

partes dos vencimentos e mais os adicionais correspondentes a 25 anos de efetivo exercício prestado ao Estado, num total de Cr\$ 1.904,00 mensais.

De acordo com a letra "a" do art. 48, art. 50 e seu § 1º da lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954:

José Abrão Alves, soldado da Polícia Militar do Estado, no posto imediato (cabo) com os vencimentos integrais e mais os adicionais de 10% (Cr\$ 120,00) correspondente a 24 anos de serviços, num total de Cr\$ 1.320,00 mensais.

**Portarias de 7 de dezembro de 1954**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Dispensar a pedido:**

Alcides Rodrigues de Oliveira, das funções de Delegado de Polícia do município de Concórdia.

Francisco Bonetti, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de José Boiteux, no município de Ibirama.

Cândido Pedro Rodrigues, das funções de primeiro suplente do Delegado de Polícia do sub-distrito do Estreito, no município de Florianópolis.

Romano Bortolozza, das funções de segundo suplente do Delegado de Polícia do município de Palmitos.

**Designar:**

Dulcídio Silveira, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Papanduva.

**Portarias de 11 de dezembro de 1954**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

De acordo com o art. 88, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Norma da Silva Thomé, Professora Normalista, classe I, do Quadro Único do Estado, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Prof. Lapagése", da cidade de Criciúma, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-016 do orçamento vigente.

**Conceder dispensa:**

A Maria José Nunes Pires Castelan, Professora Normalista, classe I, do Quadro Único do Estado, da função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Prof. Lapagése", da cidade de Criciúma.

**Portaria de 13 de dezembro de 1954**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Licenciar "ex-offício", em prorrogação:**

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Edésia Kjellin, regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Santa Marta, distrito e município de Laguna), de seis meses, a contar de 8 de junho de 1954, com vencimento integral.

**Portarias de 17 de dezembro de 1954**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Licenciar ex-offício, em prorrogação:**

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Jorge Vieira de Souza, ocupante do cargo de Inspetor do Trânsito classe G, do Quadro Único do Estado, de mais 90 dias, para tratamento de saúde, com vencimento integral, a contar de 24-12-54.

**Portarias de 31 de dezembro de 1954**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Dispensar a pedido:**

Francisco Sabino Pereira, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Cachoeira do Bom Jesus, no município de Florianópolis.

**Designar:**

Sidney do Lago, 2º Tenente da Po-

lícia Militar do Estado, Delegado Especial de Polícia do município de Porto União, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia, daquele município.

**Conceder licença, em prorrogação:**

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria Santos, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), de mais 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de agosto de 1954.

A Cecília Goulart da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor Antônio Francisco de Souza" de Três Pontes, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de dezembro de 1954.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Marcília Soccas Ribeiro, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Comendador Rocha", da cidade de Laguna), de mais 15 dias, com desconto de um terço do vencimento, a contar de 3 de dezembro de 1954.

A Maria Ângela dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada do Rio do Tigre, distrito de Agúti, município de Nova Trento), de mais 60 dias com desconto de um terço do vencimento, a contar de 1º de outubro de 1954.

**Conceder licença:**

A José Botari, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Nossa Senhora da Saúde, município de Capinzal), de 1 ano, com vencimento integral, a contar de 30 de junho de 1954.

**Licenciar:**

De acordo com o art. 89, do decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal):

Odalza Borges, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ilha Figueira, no município de Jaraguá do Sul), no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 1955, sem ônus para o Estado, para que possa frequentar a 3ª série do Curso Normal do Instituto de Educação do Estado do Paraná.

**Designar:**

Maria Luíza Rodrigues, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Neréu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), para ter exercício na Escola isolada de Caiacanga Mirim, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis, a contar de 10 de maio de 1954.

Zenir João Ramos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Serraria São João, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes), para ter exercício na Escola isolada de Penha, distrito de Mirim, município de Laguna, a contar de 29 de junho de 1954.

Martinho de Haro, Tom T. Wildt, Neréu Corrêa, dr. Julbio J. Barreto, dr. Luiz Santos, prof. Anibal Nunes Pires e dr. Hans Büendgens para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão Especial encarregada de dirigir o Museu de Arte Moderna de Florianópolis e rever o respectivo regulamento.

**Dispensar:**

Vilma Romani de Marco, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Planalto, município de Concórdia), do exercício no Grupo Escolar Raimundo Corrêa, da cidade de Seara.

Maria de Lourdes Scherer, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Bracatinga, município de Rio do Sul), do exercício na Escola isolada de Capela do Lou-

ro, distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu.

Maria das Neves Rosa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Praia Redonda, município de Jmaruí), do exercício na Escola isolada de Vargem dos Pinheiros, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça.

**Tornar sem efeito:**

A portaria n. 85, de 19-3-54, que designou Terezinha de Jesus Coelho, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola de Santa Isabel, distrito de Quecaba, município de Palhoça), para ter exercício na Escola de Barra do Rio dos Bugres, município de Palhoça.

A portaria n. 822, de 8 de novembro de 1954, que concedeu um (1) ano de licença a Gertrudes Theis, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Raulino Horn", da cidade de Indaial).

**Portaria de 5 de janeiro de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Dispensar:**

O Engenheiro Newton Valente Costa, de Chefe da 9ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, com sede no Sub-distrito de Estreito.

**Portarias de 7 de janeiro de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Designar:**

Oliveira Branco, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Campo Belo do Sul, no município de Lajes.

**Designar novamente:**

João Oberziner, para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Benedito Novo, no município de Rodeio, por não ter prestado o compromisso no prazo legal.

Leandro Soares Machado, para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Penha, no município de Itajaí, por não ter prestado o compromisso no prazo legal.

**Dispensar a pedido:**

João de Paula Pereira, Sargento da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Gravatal, no município de Tubarão.

**Dispensar:**

Olavo S. Cândido, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Siderópolis, no município de Urussanga.

Anastácio José de Cássio, Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Biguaçu.

**Portarias de 10 de janeiro de 1954**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Conceder licença:**

Ao Desembargador Alcibiades Valério Silveira de Souza, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, por trinta dias, para tratamento de saúde, a contar de 10 do corrente mês.

**Designar:**

O Desembargador Nelson Nunes de Souza Guimarães, Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para responder pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, enquanto durar a licença do titular efetivo.

**Requerimentos despachados pelo sr. Governador**

**4 DE NOVEMBRO**

José Vieira de Oliveira — Indefido de acordo com o parecer do dr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

**11 DE NOVEMBRO**

Emílio Meyer — Como requer.  
Real & Gunther Ltda. — Indefido de acordo com o parecer.

**10 DE DEZEMBRO**

Anselmo Domingos Pagnoncelli — Como requer.

Dyrce Pereira Baixo — Como requer.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA**

**Portaria de 8 de janeiro de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Conceder licença:**

A Célio Medeiros, Cartógrafo padrão N, deste Departamento, oito dias por luto, atendendo o que lhe faculto o item III, do artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado, (lei n. 193, de 13-12-54) e a partir desta data.

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria de 14 de julho de 1954**

**O SECRETÁRIO RESOLVE**

**Admitir:**

De acordo com a lei n. 277, de 13 de julho de 1949:

Arvelina Tezza Coradeli para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Rio do Leste, distrito de Águas Brancas, município de Bom Retiro, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, no período de 15 de junho a 11 de julho de 1954.

**Portaria de 3 de agosto de 1954**

**O SECRETÁRIO RESOLVE**

**Remover, a pedido:**

Luíza Tagliabier Schnarrenberger, Professora diarista, das Escolas Reunidas "Prof. Paulo Galli", da vila de Saudades, município de São Carlos, para a Escola mista de Aguiinhas, distrito e município de São Carlos.

**Portaria de 21 de agosto de 1954**

**O SECRETÁRIO RESOLVE**

**Admitir:**

De acordo com a lei n. 277, de 13 de julho de 1949:

A complementarista Bernadete Vieira Rebelo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Prof. Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho, com o salário (Cr\$ 25,00), correndo a despesa por diário de vinte cinco cruzeiros .... conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, no período de 15 de junho a 10 de setembro de 1954.

**Portaria de 8 de setembro de 1954**

**O SECRETÁRIO RESOLVE**

**Admitir:**

De acordo com a lei n. 277, de 13 de julho de 1949:

Maria Lessa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Minas, distrito de Ihotá, município de Itajaí, com o salário diário de vinte três cruzeiros (Cr\$ 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, a contar de 12 de junho de 1954.

**Portaria de 7 de outubro de 1954**

**O SECRETÁRIO RESOLVE**

**Admitir:**

De acordo com a lei n. 277, de 13 de julho de 1949:

Elair Margarida Hainoczek para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Duque de Caxias", da cidade de Mafra, com o salário diário de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente.

Portaria de 24 de novembro de 1954

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

Catarina Bobko, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Profª Maria da Conceição Costa", da vila de Iruputã, município de Itaiópolis), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-022 do orçamento vigente.

Portarias de 22 de dezembro de 1954

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros .... (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-002 do orçamento vigente:

A professora Didymea Lazzaris de Oliveira para, a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí, no período de 1º de novembro a 15 de dezembro de 1954.

A professora Maria Mercedes Cardoso, para reger, a título precário, mais uma classe nas Escolas Reunidas "Profª Alaide Tabalipa", de São Bento Baixo, distrito de Nova Venêza, município de Criciúma, a contar de 1º de agosto de 1954 a 15 de dezembro do mesmo ano.

A professora Helena Leda Biz Ceron, para reger, a título precário, mais uma classe no Grupo Escolar "Lucas Bez Batti", de Santana, município de Urussanga, a contar de 15 de fevereiro de 1954 a 15 de dezembro do mesmo ano.

De acordo com o parágrafo único, do art. 2º, decreto n. 114, de 29 de outubro de 1947:

A professora Maria Mercedes Cardoso, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Profª Alaide Tabalipa", de São Bento Baixo, distrito de Nova Venêza, município de Criciúma, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente, a contar de 1º de agosto de 1954.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

O complementarista Nei Fabiano Vieira de Andrade para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", distrito de Urubici, município de São Joaquim, com o salário diário de vinte cinco cruzeiros (25,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, a contar de 1º de dezembro de 1954.

Regina Hafemann para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Ilha da Figueira, distrito e município de Jaraguá do Sul com o salário diário de vinte três cruzeiros (Cr 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, a contar de 1º de julho de 1954.

Regina Hafemann para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Ilha da Figueira, distrito e município de Jaraguá do Sul, com o salário diário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-1-036 do orçamento vigente, a contar de 1º de agosto de 1954.

Dispensar, por abandono:

Felina Coelho, da função de professor diarista (Grupo Escolar "Angelo Scarpa", distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio), a contar de 18 de novembro de 1954.

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, § 2º, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Elena Eliana Colbert, Professora Auxiliar, referência V (Escola mista de Rio da Ponte, distrito e município de Papanduva), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de novembro de 1954.

Retificar:

A portaria n. 4.561, de 24 de julho de 1954, que designou a professora Ana Heinzen (Irmã Julita), para exercer a função de Auxiliar de Inspeção, na parte referente ao distrito, que deverá ser distrito de São Bonifácio, município de Palhoça, e não como consta da referida portaria.

A portaria n. 2.626, de 29 de maio de 1954, que concedeu 90 dias de licença a Juracy Faraco Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Humberto de Campos", de Próspera, município de Criciúma), na parte referente ao início da mesma, que deveria ser a contar de 6 de fevereiro de 1954.

A portaria n. 7.655, de 19 de novembro de 1954, que concedeu 30 dias de licença a Nivea Maria Furtado Vieira, Professora Normalista, classe II (Grupo Escolar "Flodoardo Cabral", de Copacabana, município de Lajes), na parte referente ao início da mesma, que deveria ser a contar de 26 de setembro de 1954 e não como consta na portaria acima citada.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 7.663, de 19 de novembro de 1954, que dispensou o lente Roberto Gevaerd Ferreira, da função de Professor de Anatomia e Fisiologia Humanas (Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes)

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

- Despachos do diretor**  
1º DE DEZEMBRO  
Cid Couto — Registre-se.
- 04º de Oliveira Paes — Registre-se  
10 DE DEZEMBRO  
Arnoldo Bornhaldt — Espeçam-se os atestados.
- 15 DE DEZEMBRO  
Nestor Domingos de Andrade — Como requer.
- Nestor Domingos de Andrade — Sim, a título precário.
- 16 DE DEZEMBRO  
Carlos Antônio Campos de Souza — Registre-se.
- Erich Kaufmann (dr.) — Faça-se o registro, já que o foi no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.
- 17 DE DEZEMBRO  
Célio Figueiredo de Medeiros — Como requer.
- 18 DE DEZEMBRO  
Judith Thomsen — Como requer.
- Neilson Di Bernardi — Como requer.
- Vidal Dutra — Como requer.
- 24 DE DEZEMBRO  
Lourival Hari Saade (dr.) — Deferido, em face do documento anexo.
- 28 DE DEZEMBRO  
Ladislau Kowalski — Deferido, face as informações de fls. 4.
- Heinz Wanser (dr.) — Deferido.
- 29 DE DEZEMBRO  
Ernesto Lourenço Soares — Como requer.
- 30 DE DEZEMBRO  
José Oswaldir Guedes — Como requer.
- Cid Gomes — Como requer. (73)

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Requerimentos despachados

- DIA 21 DE DEZEMBRO  
Pedro Xavier & Cia. Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 234,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-33.
- Clube 6 de Janeiro — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.800,00, idem, idem.
- Lopes de Almeida & Cia. Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 120,00, idem, idem.
- DIA 22 DE DEZEMBRO  
Edésio Amorim — Como requer. (74)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

Portaria n. 2

O diretor da Fazenda da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Suspender:

O Fiscal Francisco Andrade de Amorim, por três dias, à vista do disposto no art. 216, inciso IV combinado com os art. 224 item III, e 226, todos do Estatuto Municipal a partir desta data.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, 31 de dezembro de 1954.

Reinoldo Alves, diretor da fazenda. (52)

DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Portaria de 30 de dezembro de 1954

O DIRETOR RESOLVE

Organizar:

De acordo com o art. 146, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A escala de férias para o ano de 1955 dos funcionários da Diretoria da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Mês

Maria das Dores Bittencourt da Silva — Escriturário, classe K — Abril, Maria de Lourdes Caldeira Caneparo — Escriturário, classe J — Março, Alcidesmiro Flores — Arquivista, classe L — Maio, Newton José Garcez — Porteiro, padrão J — Março, João Batista dos Santos Filho — Servente Contratado — Abril.

Diretoria da Viação e Obras Públicas, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1954.

Luiz Eugênio Beirão, diretor. (75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 5 de janeiro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Dispensar:

O Engenheiro Classe C, Cesar Amin Chanem Sobrinho, da Chefia da 6ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, com sede em Canoinhas.

Designar:

O Auxiliar de Engenheiro, Nery Waltrick, para Chefiar a 6ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, com sede em Canoinhas.

SEGURANÇA PUBLICA

Requerimentos despachados

Ano de 1955

3 DE JANEIRO

N. 1.082 — Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.252,70, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-33.

N. 5 — Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 137,00, idem, idem.

N. 6 — Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 70,00, idem, idem.

N. 1.097 — Empresa Gráfica Grajaú — Pague-se, idem, idem, a quantia de 16.000,00, idem, idem. (32)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Pedro Bunn Filho e Tereza Lorraine de Oliveira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, nascidos em Bom Retiro, neste Estado. Ele, motorista, filho de Pedro Bunn e Alice Demetri Bunn. Ela, doméstica, filha de Edelberto Carlos de Oliveira e Altamira Taisves de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 10 de janeiro de 1955. Fernando Campos de Faria, oficial. (70)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nécio Jacques Pereira e Maria Matildes de Andrade, solteiros, naturais deste Estado. Ele, nascido, domiciliado e residente nesta Capital, funcionário público federal, filho de Alexandre Jacques Pereira e Maria dos Santos Pereira. Ela, doméstica, nascida no distrito de São José, domiciliada e residente na cidade de São José, filha de Firmino Francisco de Andrade e Matildes Maria da Cunha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 10 de janeiro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escrevente juramentada, no impedimento ocasional do oficial. (48)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ricardo Michette Filho e Erani Schutel Furtado, solteiros, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, natural do Estado de Minas Gerais, comerciante, filho de Ricardo Michette e Carmelita Alves de Deus Michette. Ela, natural deste Estado, doméstica, filha de Euclides Schutel Furtado e India Furtado.

— Porfirio Stähelin e Nelza Bráulina da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, comerciante, filho de José Stähelin e Rosalina Gesser. Ela, doméstica, filha de Bráulino Horácio da Silva e Alice Maria da Silva.

— Orivaldo Laudelino dos Santos e Zolita Donzila Borges, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, pedreiro, filho de Laudelino Manoel dos Santos e Maria Natália dos Santos. Ela, doméstica, filha de Targino Borges e Maria Isabel Borges.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 10 de janeiro de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (53)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Guilherme Evaristo dos Santos e Doralice de Almeida, ambos deste Estado, solteiros. Ele, operário, filho de Evaristo Guilherme dos Santos e Vitalina Maria de Jesus, domiciliado e residente no distrito de Cachoeira do Bom Jesus, neste município. Ela, doméstica, filha de Luiz Francisco de Almeida e Martina Lourenço de Almeida, residente neste distrito.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Santo Antônio de Lisboa, 14 de dezembro de 1954.

Rafael da Rocha Pires, escrivão de Paz. (47)

Pede-se com empenho aos crs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
 SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE DIRETORIA DE FAZENDA

ESPAÇO ADICIONAL  
 MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE JANEIRO DE 1955

**RECEBIMENTOS**

Saldo do dia 31 (em caixa)	Cr\$ 3.134.267,40
<b>PAGAMENTOS</b>	
Secretaria do Interior e Justiça	10.000,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	101.922,00
Secretaria da Fazenda	9.800,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	573,30
Secretaria da Agricultura	11.850,00
Dep. de Geografia e Cartog.	1.000,00
Despesa por créditos especiais	150,00
Depósitos de diversas origens	11.000,00
Saldo na Tesouraria para o dia 4	2.987.972,10
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 3.134.267,40</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
<b>TESOURARIA</b>	1.626.262,70	878.880,40	478.878,60	3.950,40	2.987.972,10
Banco do Brasil	272.990,10	—	—	62.458,40	335.448,50
Banco N. Comércio	795.408,00	766.098,70	—	69.376,60	1.630.883,30
Banco Indúst. Com.	2.306.237,60	17.340.261,20	2.140.000,00	2.376,50	21.798.875,40
Banco Distrito Federal	3.921,70	—	—	270.734,20	274.655,90
Banco Paraná S. Cat.	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agríc.	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Fed.	576.905,10	—	—	—	576.905,10
Inco Rto	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>5.661.725,20</b>	<b>20.010.658,40</b>	<b>3.685.100,60</b>	<b>408.896,20</b>	<b>29.766.380,40</b>

Jorge Silva  
 Enc. do Contrôl.  
 Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA EM 3 DE JANEIRO DE 1955

**RECEBIMENTOS**

Montepio	1.993,30
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 1.993,30</b>

**PAGAMENTOS**

Montepio	516,70
Saldo na Tesouraria para o dia 4	1.476,60
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 1.993,30</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimento	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
<b>TESOURARIA</b>				1.476,60	1.476,60
<b>TOTAIS</b>				<b>1.476,60</b>	<b>1.476,60</b>

Jorge Silva  
 Enc. do contrôl.  
 Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

**RESOLUÇÃO N. 10**

Emenda o art. 122 da Res. n. 6 de 6-8-1953

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores de Brusque aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º — O artigo 122, da Resolução n. 6, de 6 de agosto de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) passará a ter a seguinte redação: "Aos funcionários que houverem completado ou vierem a completar quinze, vinte, vinte e cinco e trinta anos de serviço público, será concedido respectivamente 15, 20, 25 e 30% de adicional aos vencimentos ou remuneração o qual será incorporado aos mesmos."

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954.

Alfredo Koehler, presidente.

Publicada, nesta Secretaria, em 26 de novembro de 1954.

Alexandre Merico, 1º secretário.

**AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S. A.**

**Ata da assembleia geral ordinária**

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social, pelas oito horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em virtude da convocação anunciada no "Diário Oficial do Estado", edições n. 5.269, 5.270 e 5.271, bem assim como no jornal "Luz" da cidade de Blumenau, edições nos. 399, 400 e 401, os acionistas abaixo assinados constantes do livro de presença, que foi devidamente assinado, depois de conferido os respectivos títulos. Assumiu a presidência o sr. Rodolfo Augusto Schmitz, diretor-gerente, que convidou a mim Bertoldo dos Santos para secretário, declarando em seguida aberta a sessão. Leu a seguir o sr. presidente, em voz alta o edital de convocação, que é o seguinte: Assembleia geral ordinária. Convocação: São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 8 (oito) horas, na sede social afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1º — Aprovação do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e contas referentes ao

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1954

Saldo do dia 21 (em caixa) Cr\$ 239.958,00

**RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA**

Arrecadação	8.127,00
Depositantes de dinheiro	15.894,10
Movimento de fundos	700.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 963.979,10</b>

**PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA**

Administração geral	51.129,00
Exação e fisc. financeira	21.354,00
Segurança Pública e Assistência Social	3.605,00
Educação Pública	20.278,10
Saúde Pública	7.505,00
Serviços industriais	15.800,00
Serv. Utilidade Pública	18.419,00
Encargos diversos	56.801,50
<b>Total</b>	<b>276.087,50</b>

**BALANÇO**

Cr\$ 963.979,10

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria		
Disponível	679.958,10	
Depósitos	88.129,40	768.087,50
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio		247.626,40
No Banco Nacional do Comércio — Conta caução		35.108,90
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo		1.061.874,00
<b>Total</b>		<b>Cr\$ 2.112.696,80</b>

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 22 de dezembro de 1954.  
 W. D'Alásio  
 Of. Adm. enc. do contrôl.  
 Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, em 23 de dezembro de 1954

Saldo do dia 22 (em caixa) Cr\$ 768.087,50

**RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA**

Arrecadação	27.058,30
Depositantes de dinheiro	10.981,30
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 806.127,10</b>

**PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA**

Administração geral	167.720,30
Exação e fisc. financeira	12.845,00
Educação Pública	34.853,00
Saúde Pública	36.975,00
Serviços industriais	7.635,50
Serviço de Utilidade Pública	283.092,00
Encargos diversos	67.171,40
Lei n. 202	15.864,00
Decreto n. 25, de 10/8/54	159.048,50
<b>Total</b>	<b>20.922,40</b>

**BALANÇO**

Cr\$ 806.127,10

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria		
Disponível	1.811,70	
Depósitos	19.110,70	20.922,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio		247.626,40
No Banco Indústria e Comércio		35.108,90
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo		1.061.874,00
<b>Total</b>		<b>Cr\$ 1.365.531,70</b>

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 23 de dezembro de 1954.  
 W. D'Alásio  
 Of. Adm. enc. do contrôl.  
 Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

exercício encerrado em trinta de setembro do corrente ano, bem como o parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria, 2º — Preenchimento da vaga de diretor-presidente, 3º — Eleição do conselho fiscal, 4º — Assuntos de interesse social. Achar-se á disposição dos senhores acionistas no escritório desta firma os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belchior, 24 de novembro de 1954. (aa) Rodolfo A. Schmitz, diretor-gerente. Fina a leitura da convocação, determinou o sr. presidente que se procedesse a leitura do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos, o que fez em voz alta sendo submetido em seguida á aprovação da assembleia, os quais foram aprovados por unanimidade. Em continuação dos trabalhos, passou-se ao segundo ponto da ordem do dia, preenchimento da vaga de diretor-presidente, pondo em discussão, ficou resolvido que o cargo acima em referência poderia ficar vago até a próxima assembleia. Passouse em seguida para o terceiro ponto; eleição do conselho fiscal pôsto em votação, foi eleito Antônio J. Reinert, e reeleitos José G. Krauss e Raymundo Koser e para suplentes, Alberto Reinert, Laurentino de

Andrade e Estevão Reinert. Continuando nos trabalhos foi levado a discussão para o quarto ponto assuntos de interesse social. O sr. presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como não houvesse alguém que se apresentasse, o sr. presidente ordenou que eu procedesse a leitura da presente ata, o que fiz em seguida e como nada mais houvesse a tratar o sr. presidente deu por encerrada a reunião e eu Bertoldo dos Santos secretário a escrevi e assino com os demais presentes, Belchior, 30 de dezembro de 1954. (aa) Rodolfo A. Schmitz, Antônio J. Reinert, Alberto Reinert, Laurentino de Andrade, Estevão Reinert, Raymundo Koser e Bertoldo dos Santos. Bertoldo dos Santos, secretário.

N. 8-413 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via

Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 33

Marca prazo para promoções

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que diariamente, das 8.30 às 11.30 horas, a partir do próximo dia 26 até o dia 20 de janeiro do ano próximo vindouro, estará aberta nesta secretaria, prazo para promoções às segunda, terceira, quarta e quinta séries do curso, as quais serão processadas mediante requerimento selado, dirigido ao senhor diretor, devidamente instruído com certificado das médias obtidas na série anterior, e com prova do pagamento das taxas. Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, 22 de dezembro de 1954.

Oswaldo Bulcão Vianna, diretor da secretaria.

Visto:

João David Ferreira Lima, diretor.  
Renato Ramos da Silva, inspetor federal. (8223)

EDITAL N. 34

Abre inscrição ao Concurso de Habilitação para a matrícula inicial em 1955, no CURSO DE BACHAREL EM DIREITO

De ordem do senhor diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina, e cumprindo o disposto na Portaria Ministerial n. 87, de 24 de dezembro de 1949, faço público, que, até 20 de janeiro de 1955, e decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de hoje, estará aberta, nesta Secretaria, diariamente, das 9 às 12 horas, inscrição ao Concurso de Habilitação para a matrícula inicial em 1955 no CURSO DE BACHAREL EM DIREITO.

O Concurso versará sobre as seguintes disciplinas: Português, Latim, Inglês ou Francês.

O programa para o Concurso versará matéria dos programas do ciclo colegial, organizado por esta Faculdade e publicado no "Diário Oficial do Estado", de 9 de janeiro de 1951.

Poderá inscrever-se o candidato que houver concluído: (Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953):

- a) O Curso Secundário pelo regime da legislação anterior ao decreto n. 4.244, de 9 de abril de 1942;
- b) O Curso Clássico ou Científico, pela legislação vigente;
- c) Um dos cursos técnicos do Ensino Comercial, Industrial ou Agrícola, com a duração mínima de 3 (três) anos;
- d) O Segundo Ciclo do Ensino Normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do decreto n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico, pela legislação dos Estados e do Distrito Federal;
- e) Curso de Seminário de nível, pelo menos, equivalente ao Curso Secundário e ministrado por Estabelecimento Idôneo.

O pedido de inscrição será feito ao sr. diretor da Faculdade, mediante requerimento selado na forma da lei, entregue nesta Secretaria, dentro do prazo acima estipulado, e no qual haverá menção das datas de todos os estabelecimentos de Ensino Secundário cursado, e instruídos com os seguintes documentos originais, todos com a firma devidamente reconhecida:

- 1º) — Prova de conclusão do Curso Secundário completo;
- 2º) — Carteira de Identidade e Atestado de Idoneidade moral;
- 3º) — Atestado de Sanidade física e mental;
- 4º) — Certidão de nascimento passada pelo Oficial do Registro Civil;
- 5º) — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
- 6º) — Diploma de Curso Técnico de Comércio, que esteja nas condições previstas pela lei n. 1.076, de 31 de março de 1950 (Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950);
- 7º) — Diploma de Normalista, acompa-

nhado de histórico escolar provando conclusão de curso normal feito em um segundo ciclo de estudos em nível de segundo grau (Parecer da D. E. Su.);

- 8º) — Os Seminaristas deverão provar ter feito o Curso com a duração mínima de 7 (sete) anos (art. 5º, letra e, do decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953), em cujo curso haja estudos menores, em geral com a duração mínima de seis (6) anos, e estudos maiores, chamados de Filosofia, mediante "certidão do Reitor ou do Diretor do Seminário, ou do visto da autoridade Diocesana ou Religiosa Superior (em duas vias), com firma reconhecida, e da qual conste a duração dos cursos e a sérieção das cadeiras estudadas e o grau de aprovação (parecer n. 57/54, da Comissão de Ensino Superior, e Portaria n. 87, de 24 de dezembro de 1949).

Nos termos da Portaria Ministerial n. 3, de 4 de janeiro de 1951, os diplomados pelos Cursos Comerciais Técnicos, a que se refere o inciso 3º do art. 2º da lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, estão sujeitos às seguintes normas:

Art. 1º — Os candidatos à inscrição em concurso de habilitação na qual seja admitido diploma de curso técnico de comércio que não o tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, serão inscritos em caráter condicional, desde que hajam concluído aquele curso no ano letivo imediatamente anterior.

Art. 2º — Além dos demais documentos exigidos, os candidatos a que se refere o art. 1º, juntarão fotocópia do diploma, autenticada, visada pelo Inspetor e prova do pagamento do selo por verba.

Art. 3º — A apresentação do diploma do curso técnico de comércio registrado na Diretoria do Ensino Comercial, deve ser feita até a véspera do início das segundas provas parciais, sob pena de cancelamento automático da matrícula condicional.

Art. 4º — O diploma do candidato que se utilizar da concessão deve ser entregue no Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde, para registro, até 30 de março com indicação da Faculdade e do curso superior em que estiver condicionalmente matriculado.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com o recibo de volta, desde que o requerimento venha acompanhado de todos os documentos exigidos.

De acordo com a Portaria n. 87, de 24 de dezembro de 1949, os requerimentos incompletamente instruídos receberão despacho interlocutórios e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do petiçãoário na chamada para a primeira prova escrita. Nenhuma inclusão de candidato se fará condicionalmente, salvo o disposto na Portaria n. 3, já citada.

O número de inscrições é ilimitado, mas o número de vagas, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo, para matrículas iniciais em 1955, é de cem (100) (Parecer 95/53, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação, conforme ofício n. 1.000, de 20 de maio de 1953, da Diretoria do Ensino Superior).

Os certificados de exame ou de conclusão do curso deverão revestir-se das seguintes garantias de autenticidade:

- a) — serem de modelo oficial;
  - b) — terem as firmas das autoridades responsáveis pela sua expedição lançadas de modo legível;
  - c) — terem as firmas autenticadas por tabelião do local da expedição dos documentos referidos, e desta Capital;
- Não se admitirá revisão de provas, salvo para corrigir erros de identificação.

As provas serão escritas e orais, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média final, igual ou superior a cinco, e não tenha na apreciação, por matéria, nota inferior a três.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 28/54

Abre inscrições ao Concurso de Habilitação para matrícula, em 1955, nas primeiras séries dos cursos de Farmácia e Odontologia

De ordem do senhor diretor da Faculdade, e cumprindo o disposto na Portaria Ministerial n. 87, de 24 de dezembro de 1949, faço público que, até 20 de janeiro de 1955, estará aberta, nesta Secretaria, diariamente, de nove (9) às doze (12) horas, e de dezoito (18) às vinte e uma (21) horas, a inscrição ao Concurso de Habilitação para matrícula inicial, em 1955, nos cursos de Farmácia e Odontologia mantidos por esta Faculdade.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: Física, Química e Biologia. Os candidatos a que se refere o artigo 2º da lei n. 1.076, de 31 de março de 1950, prestarão, ainda, nos dois primeiros dias dos trabalhos do concurso, e nos termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, duas provas escritas de Português e Matemática, as quais consistirão de duas partes assim discriminadas:

- 1) — Português: 1ª parte — Composição sobre assunto dado; 2ª parte — Análise lógica de trecho de autor contemporâneo ou não.
- 2) — Matemática: 1ª parte — Demonstração de um teorema; 2ª parte — Resolução de três problemas sobre aritmética, álgebra e geometria.

Os programas das disciplinas de Física, Química e Biologia, acima referidas, versarão matéria constante dos programas do ciclo colegial, organizados por esta Faculdade, e publicados no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", de 16 de janeiro de 1951.

Os candidatos deverão apresentar para a inscrição ao referido concurso os seguintes documentos:

- 1) — Requerimento de inscrição, selado na forma da lei, dirigido ao senhor diretor da Faculdade, e no qual haverá menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados;
- 2) — Prova de conclusão do curso secundário completo, em duas (2) vias, acompanhada do histórico escolar (modelos 18 e 19);
- 3) — Carteira de Identidade e atestado de idoneidade moral;
- 4) — Atestado de sanidade física e mental;
- 5) — Certidão de nascimento, passada por Oficial do Registro Civil;
- 6) — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
- 7) — Diploma de curso técnico de comércio, para os que estejam nas condições previstas na lei número 1.076, de 31 de março de 1950;

No julgamento das provas escritas, a banca examinadora considerará, também a sua redação, assinalando os erros, que deverão ser computados para atribuição das notas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, fez-se o presente edital, que será, na forma da lei, publicado no "Diário Oficial do Estado".

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, pela Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Oswaldo Bulcão Vianna, diretor da Secretaria.

Visto: João David Ferreira Lima, diretor.

Visto:

Renato Ramos da Silva, inspetor federal.

(8-5)

- 8) — Certificado de aprovação em exames, realizados em estabelecimentos de ensino secundário oficial ou equiparados, das cinco disciplinas referidas no artigo 6º e suas alíneas do decreto 34.880, de 21-10-1953, para os que estejam amparados pela lei 1.821, de 12 de março de 1953;
- 9) — Prova do pagamento da taxa de inscrição;
- 10) — Três (3) fotografias, tamanho 4 x 4.

Os documentos deverão ser apresentados em originais.

Quanto aos candidatos portadores de diploma de curso técnico de comércio, que o não tenham registrado na Diretoria do Ensino Comercial, juntarão fotocópia autenticada do Diploma, visada pelo Inspetor, e prova do pagamento do selo por verba, devendo apresentar, até a véspera do início das segundas provas parciais o original do mesmo Diploma, devidamente registrado, sob pena de cancelamento automático de matrícula condicional que lhes for concedida nos termos da Portaria Ministerial n. 3, de 4 de janeiro de 1951.

Não será admitida a inscrição de candidato que apresente documentação incompleta, bem como não serão aceitos certificados e atestados com assinaturas ilegíveis, nem pública-forma de qualquer documento.

Admitir-se-á, em casos especiais, o pedido de inscrição por via postal, em carta registrada, e com o recibo de volta, desde que o requerimento seja acompanhado de todos os documentos exigidos.

Os requerimentos incompletamente instruídos receberão despacho interlocutório e serão guardados à parte, a fim de que, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, sejam deferidos, se ainda possível a inclusão do petiçãoário na chamada para a primeira prova escrita. Nenhuma inscrição de candidato ao concurso de habilitação será feita condicionalmente.

O número de inscrições é ilimitado, mas o número de vagas fixado pela Congregação para matrícula inicial, em 1955, é de quarenta e cinco (45) para o curso de Farmácia e de quarenta e cinco (45) para o curso de Odontologia.

Os certificados de exame ou de conclusão do curso secundário deverão revestir-se das seguintes garantias de autenticidade:

- a) — serem de modelo oficial;
- b) — terem as firmas das autoridades responsáveis pela sua expedição lançadas de modo legível;
- c) — terem as firmas autenticadas por tabelião desta Capital.

A nota de cada disciplina será a média aritmética da nota da prova escrita e da nota da prova oral.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver média global cinco (5) e que não tenha, na apreciação por disciplina, nota inferior a três (3), vedado arredondamento de nota em qualquer fase, e bem assim a revisão de provas, salvo exclusivamente para corrigir erro de identificação.

Faço público, ainda, que haverá apenas uma chamada — a que se refere o presente edital — para o concurso de habilitação destinado à matrícula inicial no Curso de Odontologia, qualquer que seja o número de candidatos aprovados, sendo contudo possível venha a ser feito novo concurso de habilitação, em segunda chamada, para os que desejarem ingressar no curso de Farmácia.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fez-se o presente edital, que será publicado, na forma da lei, por várias vezes, no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de dezembro de 1954.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário.

Visto: Biase Agnesino Faraco, diretor.

Visto: Renato Ramos da Silva, inspetor federal.

(8-5)

(8211)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS EM SANTA CATARINA

CÓPIA DA ATA

Ata da 37ª sessão ordinária  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, sita à rua Trajano n. 41, nesta Capital, sob a presidência do sr. C.F.I.M. Angelo Couto, presentes os srs. membros: José Augusto de Faria, dr. Emmanuel da Silva Fontes, dr. Roberto Waldyr Schmidt, Ari Machado, Belmonte Miranda, Marcos Nunes Vieira, Moacyr de Moraes Lima, Alberto Gonçalves dos Santos, Oscar Pereira, reuniu-se, em sessão ordinária, na forma regimental, esta Comissão. Havendo número legal, o sr. presidente deu por aberta a sessão, usando preliminarmente da palavra, para comunicar o recebimento de uma carta particular do dr. Apollonio Theophilus Bouret, onde comunicava as providências tomadas sobre o envio do numerário. A seguir determinou o sr. presidente a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente determinou a seguir a leitura do expediente. Como primeira matéria foi lido o expediente da firma Indústria e Comércio Frigil Ltda. Usou da palavra o sr. presidente, explicando ter recebido em seu gabinete, os interessados da citada firma, que solicitaram fossem isentos de sua cota de retenção, em virtude de já abastecer os ferroviários de quatro zonas e ao comércio. Por esse motivo, continuou o sr. presidente, já determinara providência, no sentido da COAP ser abastecida por mais duas firmas, afim de suprir a eventual falta da Ind. Frigil. A seguir usou da palavra o sr. Moacyr de Moraes Lima comentando a possibilidade de exportação e telegramas falsos que são apresentados nos Postos de Fiscalização. O sr. Alberto Gonçalves dos Santos, com a palavra, solicitou fossem os telegramas expedidos, autenticados por ofício, para maior controle na exportação. Seguiu-se comentários a respeito, sendo logo após lida a 2ª matéria do expediente, que constou de telegrama da Paraná Pecuária Ltda. A seguir como 3ª matéria, foram lidos os ofícios das secretarias do Estado, informando a impossibilidade de colocar à disposição desta COAP, funcionários das citadas repartições e ofício da Secretaria da Fazenda, esclarecendo providências tomadas, sob exportação. Voltando à 2ª matéria, o sr. presidente esclareceu que o pedido da Paraná Pecuária Ltda., iria ser negado. O sr. dr. Roberto Waldyr Schmidt, pediu vista do telegrama. O sr. presidente colocou em votação se deveria ou não ser dado visto do telegrama em questão, que foi negado. O sr. Belmonte Miranda sugeriu entregar ao dr. Roberto Waldyr Schmidt de cópia do aludido telegrama. Em seguida o sr. presidente colocou em votação a proposta do sr. Belmonte Miranda, que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais matéria e por ter esgotado a hora do expediente, passou-se a ordem do dia. Como 1ª e única matéria foi lido o parecer dos processos 19 e 23, da Sub-Comissão encarregada de estudar o assunto. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade o parecer que conclui pela remessa dos referidos processos ao juiz da 4ª Vara. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente deu por encerrada a sessão, na qual esteve presente, e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada e depois de aprovada em Plenário pelo sr. presidente. Florianópolis, 20 de outubro de 1954. (ass.) Neusa S. Machado, secretária. Aprovada. (a.) Angelo Couto (CFIM). (8691)

CÓPIA DA ATA (Resumo)

Ata da 38ª sessão ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão,

à rua Trajano n. 41, nesta Capital, sob a presidência do sr. C. I. M. Angelo Couto e presentes os senhores membros: José A. de Faria, dr. Roberto W. Schmidt, dr. Emmanuel da Silva Fontes, Alberto G. dos Santos, Belmonte Miranda, Marcos N. Vieira, Moacyr de M. Lima, realizou-se a 38ª sessão ordinária. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a seguir a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido o expediente que constou primeiramente de telegramas das firmas Leopoldo Weiss e Antônio Viç, sediadas em São Bento e Barra Fria, respectivamente, sobre exportação de farinha de trigo. O sr. presidente, com a palavra, ponderou da necessidade de se consultar a Secretaria da Agricultura sobre o assunto, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, como 2ª matéria, foram lidas as Portarias da COFAP, números 254, 257. Como 3ª matéria, requerimento de Salvador Pucci, de Lajes, solicitando aumento de tarifas, sendo encaminhado a Sub-Comissão Permanente de Transportes Coletivos, para estudar o assunto. Logo após, como 4ª matéria, foram lidos diversos telegramas provenientes das coletorias de Timbó, Jaraguá do Sul, Indaial, Ibirama, acerca de exportação de manteiga. Feito levantamento nas exportações de manteiga foi constatado que as informações, coincidem com as liberações fornecidas por esta Comissão. A seguir, como 5ª matéria foi lida coleta de preços de pneus. O sr. presidente, com a palavra, esclareceu que a camionete estava com os pneus estragados. Dada a recomendação da COFAP, para que em tais casos se procedesse a concorrência, determinara fazer a coleta de preços. Após a compra traria a Plenário os documentos para a devida aprovação. Não havendo mais matéria, na hora do expediente, o sr. presidente, deu livre a palavra, usando da mesma o dr. Roberto W. Schmidt, tecendo comentários acerca das faltas dos srs. membros, que, de conformidade com o Regimento Interno, devem ser justificadas. O sr. presidente, determinou confecção de expediente sobre o assunto, baseado no Regimento Interno. Com a palavra o dr. Roberto W. Schmidt que se propõe a apresentar oportunamente, trabalho com modificações do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente deu por encerrada a sessão, na qual esteve presente, e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada e depois de aprovada em Plenário, pelo sr. presidente. Florianópolis, 27 de outubro de 1954. (ass.) Neusa S. Machado, secretária. Aprovada. (a.) Angelo Couto C.F.I.M., presidente. (3001)

CÓPIA DA ATA (Resumo)

Ata da 39ª sessão ordinária

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano n. 41, nesta Capital, sob a presidência do sr. CFIM Angelo Couto e presença dos srs. membros do Plenário: José A. de Faria, dr. Roberto W. Schmidt, Belmonte Miranda, Emmanuel da S. Fontes, Moacyr de M. Lima, Marcos N. Vieira, Alberto G. dos Santos, Charles E. Moritz, realizou-se a 39ª sessão ordinária. Havendo número legal o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando, a seguir, a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. presidente autorizou leitura do expediente, que constou primeiramente de telegrama do Prefeito de Guaratuba, Paraná, sobre exportação de carne verde, de interesse da firma Paraná Pecuária Ind. e Com. O sr. presidente, com a palavra, apresentou esclarecimentos sobre a firma em apreço. O sr. Charles E. Moritz, opinou pela liberação de 3.000 ks., e que fosse procedida investigação, face ao exposto no referido telegrama. Posta em votação a proposta, foi aprovada por unanimidade. Como 2ª matéria, a seguir, foi procedida

a leitura do relatório apresentado pelo chefe da Fiscalização. Sobre o assunto, houve esclarecimentos, dada a situação referente ao término do prazo da Portaria n. 10/54, sobre abastecimento de carne verde a esta Capital, esclarecendo o sr. presidente, a necessidade de prorrogação do mesmo, por mais 45 dias, até ser aberta concorrência pública. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente, determinou expediente ao sr. Norberto Serratini, para que haja uma prorrogação de mais 45 dias, ao mesmo tempo que se procedesse fiscalização, para verificação da suposta venda de carne sem osso. Logo após, como 3ª matéria, foram lidas cópias dos ofícios n. 215, 216, 217, 218 e 219 expedidos por esta COAP, conforme deliberação deste Plenário em sessão anterior, e a diversas firmas panificadoras desta Capital, solicitando dados para completar estudo referente processo pão. O sr. Charles E. Moritz, com a palavra, solicitou fosse sua firma eximida do cumprimento da solicitação desta COAP, porquanto colocava à disposição da Sub-Comissão seu escritório, livros contábeis, para que pudessem coletar dados. A seguir, o dr. Roberto W. Schmidt, entregou a presidência, requerimento baseado no Regimento Interno, no qual justificava suas futuras faltas por motivo de viagem. O sr. Moacyr de Moraes Lima, com a palavra, fez referências aos latifundistas, que mandando manteiga a esta COAP, vendem referido produto na praça, a preço fora da tabela, solicitando as devidas providências. O sr. presidente determinou expediente, acerca de que a cota de retenção, não exime da venda do produto fora da tabela. O sr. Moacyr de M. Lima, solicitou informação, sobre comunicação não oficial, de que funcionários desta COAP, cedem alguns quilos de manteigas. O sr. presidente, em esclarecimento, informou a não veracidade dos comentários. A seguir foi debatido assunto sobre fiscalização, sendo sugerido a colocação de estudantes para tais funções. O sr. presidente esclareceu que o assunto seria estudado. Com a palavra o sr. Charles E. Moritz, que apresentou escusas pelas suas faltas em sessões anteriores, motivadas por seu afastamento desta Capital. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente deu por encerrada a sessão, na qual esteve presente e lavrei ata, que vai por mim datada e assinada, e depois de aprovada em Plenário, pelo sr. presidente. Florianópolis, 3 de novembro de 1954. (a.) Neusa S. Machado, secretária. Aprovada. (a.) Angelo Couto C.F.I.M. (8101)

Ata da 40ª sessão ordinária

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano, n. 41, nesta capital, sob a presidência do CFIM Angelo Couto e presença dos srs. membros do plenário: dr. Emmanuel da S. Fontes, Belmonte Miranda, Moacyr de M. Lima, Marcos N. Vieira, José A. de Faria, Oscar Pereira, Alberto G. dos Santos, Ari Machado, Charles E. Moritz, realizou-se a 40ª sessão ordinária. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a seguir, leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Logo após, foi procedida a leitura do expediente, constando, primeiramente, de ofício n. 4085 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, com a designação do coletor Leopoldo Olinger, da Coletoria Federal em Joinville, para representante daquela exatoria, na COMAP de Joinville. Como 2ª matéria, foram lidos diversos telegramas da firma Lorenz, solicitando exportação de diversos produtos. O assunto foi muito debatido, concernente a cota de retenção a ser solicitada, ficando finalmente decidido que a presidência solicitasse 10 caixas para serem remetidas a esta COAP, e providenciadas no sentido de que a fiscalização colha dados sobre a quantidade necessária para o comércio. Pela ordem,

usou da palavra o sr. Moacyr de M. Lima tecendo comentários acerca da carne de Joinville. A seguir passou-se a ordem do dia. Esclareceu o sr. presidente que os marchantes desejavam obter um Lima tecendo comentários acerca da carne, dos retalhistas sem prejuízo do preço ao consumidor, alegando a boa margem de lucro que tem os mesmos, comprometendo-se ainda, caso não seja aceita a proposta, eles abasteceriam a cidade com seus açougues ao mesmo preço atual. Foi discutido a seguir o prazo da concorrência, esclarecendo o sr. presidente, que quanto a esta parte, seria inserida uma cláusula, reincidento o mesmo, uma vez sendo arrendado o Matadouro. A seguir o sr. presidente autorizou a entrada no recinto dos srs. Elizeu Di Bernardi, João Santos da Silva, José Bernardes José Rodrigues, dando a palavra ao sr. João Santos da Silva que solicitou aumento de Cr\$ 1,00 por quilo de carne, e caso os retalhistas não o aceitassem, eles se comprometiam a abastecerem a capital, pelo mesmo preço e em quantidade suficiente, havendo até possibilidade de diminuir o preço da carne de 2ª podendo ainda os retalhistas atuais, se o quiserem, abaterem o seu gado. O sr. Alberto Gonçalves dos Santos, com a palavra esclareceu da necessidade de ser tomado o compromisso por escrito e firmado pelas partes. Houve longa discussão, no fim da qual o sr. presidente colocou em votação as seguintes propostas: a) venderem os marchantes aos retalhistas carne a Cr\$ 17,00; b) venderem os retalhistas ao consumidor pela mesma tabela atual; c) caso não seja aceita a proposta pelos retalhistas, os marchantes abastecerem pelo mesmo preço da capital e adjacências, em números suficientes de açougues, quantidade de carne suficiente ao consumo no que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente convocou o plenário para sessão extraordinária para amanhã, dia 11, com a presença dos retalhistas, encerrando a seguir a sessão, na qual esteve presente e lavrei a ata que vai por mim datada e assinada e depois de aprovada em plenário pelo sr. presidente. Florianópolis, 3 de novembro de 1954. (a.) Neusa S. Machado, secretária. Aprovada: (a.) Angelo Couto CFIM, presidente.

Ata da 41ª sessão ordinária

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às vinte horas, na sede desta Comissão, à rua Trajano, número quarenta e um, nesta capital, sob a presidência do sr. C. F. I. M. Angelo Couto e presença dos senhores membros do plenário: Moacyr de M. Lima, Marcos N. Vieira, Oscar Pereira, Belmonte Miranda, Ari Machado, Alberto G. dos Santos, José A. de Faria, presente o sr. Enequino Batista Ribeiro, reuniu-se esta Comissão, na forma regimental. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, salientando de início, a posse do sr. Enequino Batista Ribeiro à presidência desta COAP, esclarecendo que a convite do mesmo, presidia a presente reunião, ao mesmo tempo que tecer comentários elogiosos sobre a pessoa do mesmo, procedendo a seguir, a apresentação dos respectivos membros do plenário presentes a reunião. O sr. Alberto G. dos Santos, com a palavra, apresentou justificativa do seu não comparecimento à sessão anterior, bem como das faltas do sr. Charles Edgar Moritz, que se encontra presentemente no Rio. A seguir expressou voto de congratulação da classe do comércio e indústria com o novo presidente. O sr. Enequino Batista Ribeiro, com a palavra, agradeceu as palavras elogiosas do sr. presidente e representante da Indústria e Comércio, expressando seu objetivo de com a cooperação dos membros proceder a resolução dos problemas para o bem do povo. O sr. presidente a seguir, autorizou a leitura do expediente, que constou primeiramente da carta dos Irmãos Vidal, marchantes de carne verde, neste município, declarando que continuarão a fornecer carne verde dos retalhistas aos preços atuais, mantendo os preços constantes

da portaria n. 10/54, desta COAP. Com a palavra o sr. Marcos N. Vieira comenta que os referidos marchantes abatem 2 a 3 vezes por dia, conforme as guias que chegam às suas mãos. O sr. Moacyr de Moraes Lima, solicitou informação, se foi dada ciência das deliberações do plenário acerca da carne verde. Em esclarecimento, o sr. presidente responde que mediante publicação no "Diário Oficial do Estado", informando que extraoficialmente teve conhecimento de que interessados não voltarão ao assunto, aguardando a concorrência. Foi procedida a leitura, a seguir, da 2ª matéria do expediente, constituída de ofício do Sindicato do Comércio Varejista de Florianópolis, sobre venda de manteiga. O sr. presidente com a palavra, referente ao caso da manteiga, informa que o sr. Enefino Batista Ribeiro, trouxe comunicação do Rio, de que a COAP ignora venda da manteiga procedida por esta COAP. Pondera acerca das deliberações do plenário sobre o assunto sendo a COFAP consultada neste sentido, não tendo obtido resposta. Esclarece ainda que mensalmente são enviados nos relatórios, mapas sobre o assunto, não havendo razão para o não conhecimento da COFAP. Com a palavra o sr. Alberto Gonçalves dos Santos, salientando que referente a venda de manteiga pela COAP, o objetivo é favorecer os menos protegidos, achando que deve ser procedida ao Sindicato do Com. Varejista, solicitação no sentido de ser fornecida a esta Comissão, uma relação nominal das firmas que fornecem manteiga ao comércio da cidade e respectivos preços, para providências dessa COAP. O sr. presidente esclarece que a manteiga está tabelada, tendo havido acordo sobre manteiga e banha, para fornecimento a preço tabelado. Pondera que esta Comissão não havendo comércio, vendendo manteiga ao preço do custo. Oficialmente não procede à uma venda sistemática, existe diferenças, pois não houve modificação da tabela pelos produtores para o fornecimento. Para estudo, determinou expediente ao Sindicato solicitando relação dos fornecedores da praça e preços respectivos, como ante decisão do plenário. Com a palavra o sr. Enefino Batista Ribeiro, referindo-se a quota de retenção, esclarecendo que pretende ampliar questão da venda, procedendo venda de outros produtos. Novamente refere-se às considerações da COFAP, sobre o assunto. O sr. Alberto G. dos Santos, reporta-se ao seu pedido, ainda durante a presidência do dr. Apollônio Theophilo Bouret, acerca do procedimento da COFAP em relação aos expedientes desta COAP. Em seguida para conhecimento, foi lido rádio remetido à COFAP, sobre consulta relativa a venda de produtos de quota de retenção. O sr. presidente com a palavra, faz referência às comunicações da COFAP, em diversos casos, acerca da soberania do plenário. Logo após, não havendo mais matéria, o sr. presidente colocou livre a palavra, e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a sessão na qual esteve presente e lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada, e depois de aprovada em plenário, pelo sr. presidente. Florianópolis, 17 de novembro de 1954. (a.) Neusa S. Machado, secretária. Aprovada: (a.) Angelo Couto CFIM.

**Ata da 42ª sessão ordinária**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede desta Comissão, à rua Trajano n. 41, nesta capital, sob a presidência do sr. Enefino Batista Ribeiro, presentes os srs. membros do plenário: Charles E. Moritz, Ari Machado, Belmonte Miranda, Oscar Pereira, Marcos N. Vieira, Moacyr de M. Lima, José A. de Faria, Emmanuel da S. Fontes, Alberto G. dos Santos, reuniu-se esta Comissão, na forma regimental. Havendo número legal o sr. presidente declarou aberta a sessão, usando preliminarmente, da palavra, agradecendo a presença dos srs. membros, tendo comentários sobre a situação atual, ao mesmo expondo seus propósitos, referentes a COAP de Santa Catarina. A seguir, determinou, o sr. presidente, a leitura da

ata da sessão anterior, a qual após lida, foi aprovada por unanimidade. Não havendo matéria a ser lida, no expediente, passou-se ordem do dia, sendo procedida a leitura do parecer da Sub-Comissão de Transportes Coletivos relativo ao pedido de aumento de tarifas, do processo de interesse de Salvador Pucci, de Lajes. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o parecer, que concluiu, fosse o referido processo remetido ao sr. Prefeito Municipal de Lajes afim de o mesmo se pronunciar sobre o assunto, bem como proceder a remessa dos respectivos documentos contábeis, necessários a conclusão do respectivo processo. A seguir, o sr. presidente com a palavra, fez referência sobre as quotas de retenção de manteiga e banha, correspondentes às liberações concedidas por esta COAP, havendo longa discussão sobre o assunto, o sr. presidente colocou livre a palavra, e não havendo nada mais a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a sessão, a qual esteve presente, e lavrei a presente ata, que vai por mim datada e assinada, e depois de aprovada em plenário pelo sr. presidente, Florianópolis, 24 de novembro de 1954. (As.) Neusa Machado, secretária.

Aprovada: (a.) Enefino Ribeiro, presidente. (8276)

**Ata da 43ª sessão ordinária**

As dezenove horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede desta comissão, sita à rua Trajano n. 41, nesta capital, sob a presidência do sr. Enefino Batista Ribeiro, presentes os senhores membros: Moacyr de Moraes Lima, Marcos Nunes Vieira, Belmonte Miranda, Ari Machado, Emmanuel da Silva Fontes, José Augusto de Farias, Oscar Pereira, C.F.I.M. Angelo Couto, Charles Edgar Moritz, reuniu-se esta Comissão na forma regimental. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a seguir, a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. A seguir, o sr. presidente autorizou a leitura do expediente, constante primeiramente de telegrama do presidente da Câmara Municipal de Laguna, solicitando tabela de preços para a carne verde naquela cidade. O sr. presidente colocou em discussão o assunto, fazendo uso da palavra o sr. Charles Edgar Moritz, salientando a necessidade de ser aberta a concorrência pública para o abastecimento de carne à referida cidade. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Logo após, o sr. presidente fez referência à carta da firma industrial mercantil "Ipirá" S. A., de Piratuba, acerca da cota de retenção da banha, referente às liberações desta COAP, alegando no entanto, as razões em contrário. Foi lida, uma exposição de Leonardo Spadine sobre suínos vivos e a cota de retenção que onera os frigoríficos, salientando a respeito o sr. Charles Edgar Moritz, que a solução da questão seria a condição taxativa da COAP, na autorização para saída do suíno, para que o frigorífico, fora do Estado, enviasse 20% da produção para este Estado. Logo após foi lido telegrama ratificando pedido referente à firma Frigorífico Wilson do Brasil S. A., tendo o plenário decidido manter decisão anterior no que concerne a saída do boi em pé. Com a palavra o sr. presidente disse que discordava da decisão do plenário, que negou saída do Estado, do boi em pé. Disse mais o sr. presidente, que embora mantivesse a decisão do plenário, como era seu dever regimental achava que o boi em pé devia ser liberado, desde que os invernadores ou criadores, deixassem ficar para abastecimento do Estado 20% do gado a exportar, por isso que, não viu como ressair-se o invernador de prejuízos decorrentes da proibição da COAP, por perda da engorda de seus animais, eboizotia em seus rebanhos. O sr. presidente fez lembrar também referência ao pedido do sr. cel. Sombra de Lajes, acerca da dificuldade na aquisição do arelinho. O sr. Charles Edgar Moritz, com a palavra, propôs se oficiasse ao Serviço de Expansão do Trigo, sobre o assunto,

para as providências dessa COAP. A seguir o sr. presidente solicitou esclarecimentos sobre a majoração de preços das linhas de longo percurso, no que foi informado pelo plenário, de que dita majoração não pode ser efetuada, sem a devida autorização desta COAP. O sr. presidente, a seguir, procedeu à apresentação do sr. Delegado Regional do SAPS, que com a palavra teveu comentários sob o abastecimento local, no que concerne a manteiga e banha; tendo ciência das cotas de retenção, se dirigia a esta COAP apelando para que parte dessa cota fosse entregue ao SAPS. O preço seria acrescido de mais 10% do preço cobrado pela COAP. O sr. Charles Edgar Moritz concorda com a pretensão do SAPS, mas com idênticas vantagens para o comércio. O sr. Reinaldo Behr, Delegado Regional do SAPS, devidamente autorizado pelo sr. presidente, solicitou informação acerca da anomalia existente, no que concerne ao fornecimento de manteiga a Florianópolis. Com a palavra o sr. C.F.I.M. Angelo esclareceu que a situação é o resultado da compra desses pelos outros Estados, que não fazem questão de preço. O sr. Moacyr de Moraes Lima, com a palavra ponderou que a COAP deve continuar procedendo a venda da manteiga, não fazendo entrega ao comércio. Caso contrário, extinguir-se-á a venda nesta COAP, e fazer entrega total ao comércio. Posta em votação a proposta não foi a mesma aprovada, (proposta do SAPS). Quanto a entrega de banha e manteiga da cota de pretensão ao SAPS e ao comércio para a venda ao preço da tabela, discordou também o sr. presidente do plenário, que decidiu por maioria a venda exclusiva pela COAP, de vez que, esta não dispõe de instalações e de pessoal, para proceder a venda de maiores quantidades daqueles produtos. A seguir passou-se a ordem do dia, sendo lido o parecer da Sub-Comissão de Transportes Coletivos, acerca do pedido de aumento de tarifas da Empresa Auto-Viação São José Ltda., de Criciúma, proposta a aprovação da respectiva tabela. Após votação foi aprovado, o parecer, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente declarou encerrada a sessão na qual esteve presente e lavrei a presente ata que vai por mim datada, assinada e depois de aprovada em plenário, pelo sr. presidente, Florianópolis, 1 de dezembro de 1954. (a.) Neusa S. Machado, secretária. Aprovada: (a.) Enefino Batista Ribeiro, presidente. (8276)

**Ata da 44ª sessão ordinária**

As dezenove horas e trinta minutos, do dia sete de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede desta Comissão à rua Trajano n. 41, nesta capital, sob a presidência do sr. Enefino Batista Ribeiro e presença dos srs. membros: Ari Machado, Oscar Pereira, Marcos Nunes Vieira, Belmonte Miranda, Alberto Gonçalves dos Santos, C. F. I. M. Angelo Couto, Moacyr de Moraes Lima, Charles Edgar Moritz, dr. Emmanuel da Silva Fontes, José Augusto de Farias, reuniu-se esta Comissão, na forma regimental. Havendo número legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. A seguir, autorizou a leitura do expediente, antes do qual, o sr. Alberto Gonçalves dos Santos, com a palavra, apresentou justificativa pela sua falta a sessão anterior. Foi procedida então, a leitura da 1ª matéria do expediente, constante de telegramas do Prefeito Municipal de Criciúma e presidente do Sindicato, sobre aumento do preço da carne verde, ao consumo local, havendo longa discussão sobre o assunto. O sr. presidente, com a palavra, fez referência a decisão do plenário em sessão anterior, acerca de pedido idêntico do Prefeito de Laguna, para que fosse procedida concorrência pública, para o abastecimento de carne verde à referida cidade. O sr. Charles Edgar Moritz, com a palavra, propôs fosse mantido critério anterior, isto é, ser aberta concorrência pública. Posta em votação a proposta, foi aprovada por unanimidade. Foi lido a seguir, como 2ª matéria, ofício do sr. presidente ao Conselho Rodoviário, anexo ao qual, a nova tabela de tarifas para linhas de transportes coletivos inter-municipais, para a devida homologação desta COAP. Com a palavra o sr. C. F. I. M. Angelo Couto, propondo fosse referida tabela encaminhada à Sub-Comissão de Transportes Coletivos, para estudo respectivo. Discutida e colocada em votação, foi aprovada. A seguir, o sr. presidente, procedeu a apresentação aos srs. membros do plenário, do sr. Afonso Delambert, o qual, após devidamente autorizado pelo sr. presidente, expôs o motivo de sua presença à reunião, solicitando providências imediatas, concernentes ao preço das passagens cobradas pela Empresa de sua propriedade. Apela para que esta Comissão, autorize, em caráter provisório, o preço único de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), por passagem, até a decisão definitiva do assunto por esta COAP. Salienta ainda, o sr. Afonso Delambert que o preço estipulado, é inferior ao cobrado atualmente pelas outras empresas. O sr. Marcos Nunes Vieira, com a palavra, solicita informação acerca da existência de concorrência naquela zona, no que foi informado afirmativamente pelo sr. Afonso Delambert. Com a palavra o sr. Belmonte Miranda, que solicita esclarecimento acerca da existência do processo sobre o assunto. O sr. Afonso Delambert, esclarecendo que não, pondera que a presente solicitação refere-se a permissão em caráter provisório, dada a situação precária, até ser o assunto decidido pela COAP conforme sua afirmação anterior. Discutido o assunto, propôs o sr. Charles Edgar Moritz, encaminhasse o sr. Afonso Delambert, pedido por escrito, à Comissão para que o mesmo fosse estudado pela Sub-Comissão encarregada, proposta esta, que após submetida a apreciação do plenário, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, a seguir, a ordem do dia, sendo lida portaria n. 18/54, aprovando a tabela de preços da Empresa Auto-Viação São José Ltda. de Criciúma. Colocada em discussão e após votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente colocou livre a palavra,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

**EDITAL**

**Imposto sobre Indústrias e Profissões e de Licença, Taxa e Limpeza Pública e Taxa de Assistência e Segurança Social sobre estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais, e publicidade**

1º SEMESTRE DE 1955

De ordem do sr. diretor de Fazenda, torna público que, durante o corrente mês, se procederá nesta Diretoria, a cobrança dos impostos e taxas acima mencionados, correspondentes ao 1º semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, os aludidos impostos e taxas serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 3 de janeiro de 1955.

W. D'Alácio, of. administrativo. (35)

**EDITAL**

**Imposto de licença sobre comércio ambulante e trânsito de veículos para condução de passageiros e de carga EXERCÍCIO DE 1955**

De ordem do sr. diretor de Fazenda, torna público que, durante o corrente mês de janeiro, se procederá nesta Diretoria, a cobrança dos impostos acima mencionados, referente ao corrente exercício.

Findo o prazo acima, os impostos serão cobrados acrescidos da multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 3 de janeiro de 1955.

W. D'Alácio, of. administrativo. (35)



Maria Flor Vieira. Finalmente requerem que se digne v. excia. de receber a presente deferindo o pedido e determinando, deferindo o pedido e determinando, deferindo o pedido e determinando. Chapecô, 14 de dezembro de 1954. Lucas Garcia Mateus. Lucas Garcia Mateus inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Porto Alegre, R. G. do Sul, sob n. 899 residente em Porto Alegre, à rua Jerônimo Coelho, 277, 1º andar. Em tempo: Requerem que se digne o MM. Juiz de permitir que a taxa judiciária de Cr\$ 3.643,14 por metade, protestando pagar o restante afinal. (Art. 5º do Cód. Proc. Civ.). Pp. Lucas G. Mateus. Despacho: Vistos, etc. A Sociedade Indústria e Comércio Irmãos Machado Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, nesta comarca, apresentou, neste Juízo, um pedido de concordata preventiva, formulado por Moisés Machado Vieira e Paulo Roberto Machado Vieira, sócios da aludida firma. Examinando o pedido, verifiquei estar o mesmo redigido de acordo com os termos da lei e instruído com todos os elementos exigidos pelo art. 159 do decreto-lei n. 7.661 de 21 de junho de 1941, não militando contra a pretensão dos requerentes impedimentos alguns do art. 140 do mesmo decreto-lei. Assim, com fundamento em o art. 161, § 1º, desse mesmo diploma legal, determino a concordata preventiva, ordenando as seguintes medidas: a) Sejam a petição inicial e este despacho publicado na íntegra, no "Diário Oficial do Estado" e nos jornais desta cidade; b) Fiquem suspensas todas as ações e execuções contra a firma devedora, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, observando o disposto no § 2º do citado art. 161; e) Marco o prazo de vinte dias para os credores da firma requerente apresentarem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos; d) Nomeio comissário da concordata o Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, com agência nesta cidade o qual deverá ser intimado na pessoa de seu gerente para dizer se aceita a nomeação. Façam-se as intimações necessárias, inclusive do Sr. Promotor Público P. e R. Chapecô, 20-12-54. Aderbal Alcântara, Juiz de direito. O presente edital será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Chapecô, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Gesy F. Moura, escrevente, o dactilografar. Eu, Dário Maciel, escrivão do Cível, o subscrevi. Dou fé. (Ass.) Aderbal Alcântara, Juiz de direito. Confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Dário Maciel.

Edital de citação

O doutor Aderbal Alcântara, juiz de direito da comarca de Chapecô, na forma da lei, etc.

Faz saber a Francisco Batista e sua mulher Maria Madalena Batista, e a quem mais interessar possa, que por parte da Madeireira Industrial Xanxerê Ltda. foi apresentado a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito. A Madeireira Industrial Xanxerê Ltda. sociedade comercial e industrial, com sede na cidade de Xanxerê nesta comarca e Estado de Santa Catarina, diz a exa. por seu procurador abaixo-assinado, que deseja promover, por este meio como efetivamente promove, os termos de uma ação de nulidade de escrituras, cumulada com reintegração contra as seguintes pessoas: 1 — Emenegildo de Oliveira e sua mulher Jandira Ribas de Oliveira; 2 — Ernestina Rainha da Silva, solteira; 3 — José dos Santos Veiga e sua mulher; 4 — Hortêncio Moraes e sua mulher Aurora Mendes de Moraes; 5 — Octaviano Mendes, solteiro; 6 — Romualdo Alves da Silva e sua mulher Maria Francisca de Freitas; 7 — Leonardo Koslenski, solteiro; 8 — Balduino Antônio Batista e sua mulher Maria José Batista; 9 — João Ovidio Batista e sua mulher Maria da Luz Ribas Batista; 10 — João Maria Mariano, menor, pubere, assistido por seu avô, Pedro Mariano da Silva; 11 — Horácio Mariano da Silva, solteiro; 12 — Dicocondino Oliveira da Luz

solteiro; 13 — Victor de Assis, solteiro; 14 — Antônio Dias de Almeida e sua mulher; 15 — Vergílio Dias de Almeida, solteiro; 16 — Amélia Rodrigues de Freitas, viúva; 17 — Dinarte Alves de Camargo, solteiro; 18 — Maria Madalena Batista, solteira; 19 — Francisco Batista e sua mulher Maria Dias Batista; 20 — Iraci dos Santos, solteiro; 21 — Maria Godoy, solteira, todos agricultores, residentes em Abelardo Luz, distrito de Xanxerê, nesta comarca, e de nacionalidade brasileira; 22 — Pedro Neckel dos Santos e sua mulher Judith Ribas dos Santos, brasileiros, agricultores, residentes em Chopim, comarca de Palmas, Estado do Paraná; 23 — João Floreze e sua mulher; 24 — Augusto Salvadori e sua mulher; 25 — João Canova e sua mulher; 26 — João Guadagnin e sua mulher; 27 — Fioravante Castelli e sua mulher; 28 — Pedro Paulo Castelli e sua mulher; 29 — Ervalino Castelli e sua mulher; 30 — João Pedro Gacoco e sua mulher; 31 — Alderzi José Castelli, e sua mulher, todos brasileiros, agricultores, domiciliados no município e comarca de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, e alguns, residentes nos locais desse município, denominados Colorado e Tapera. A presente ação e proposta, de conformidade com os artigos que se seguem E. S. N. 1º) Provará que a fazenda denominada Jardim se acha localizada no distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê, nesta comarca e Estado de Santa Catarina. Possui a área global de 110.558.000 ms2. de terras de mata e cultura. 2º) Provará que foi adquirida, originariamente, por Pedro Tolentino Carneiro Marcondes e Antônio Simões Cavalheiro, por compra feita, ao então Governo do Paraná, e mediante título de domínio direto, outorgado pelo seu respectivo Governo. A área adquirida pelo primeiro era de 54.076.000 m2., e a adquirida pelo segundo, era de 56.482.000 m2. perfazendo o total referido no item anterior. Ambas essas áreas foram então demarcadas, em comum. 3º) Provará que a fazenda Jardim possui as seguintes confrontações e divisões: ao norte, confronto com terras da fazenda, antigamente denominada São José, das quais se divide pelo Rio Chapecô, a leste, com terras da mesma fazenda, das quais se divide pelo Rio Chapecô, e por um arroio, seu afluente, ao sul com terras da fazenda Anta Gorda, das quais se divide por linha seca, e a oeste, com terras da fazenda São Pedro e do imóvel Formigas, das quais se divide pelos legados Caçarola e Anta Gorda. 4º) Provará que, por falecimento de dona Ana Eufrazia de Oliveira Marcondes, esposa de Pedro Tolentino Carneiro Marcondes, a área de ... 54.076.000 m2., mencionada no item 2, foi inventariada, avaliada e partilhada, entre o viúvo meelro, e seus herdeiros. Essa área foi avaliada por 12.000\$000. Coube na partilha, a Pedro Tolentino Carneiro Marcondes, a quantia de 6.000\$000, correspondente a 27.038.000 ms2.; ao herdeiro Símplicio Ferreira Ribas, a quantia de 450\$000, correspondente a área de 2.027.850 ms2.; a herdeira Maria Trindade Ribas, casada com Manoel Pedro Corrêa de Freitas, a quantia de 1.350\$934, correspondente a área de 6.087.758 m2. 5º) Provará que Pedro Tolentino Carneiro Marcondes fez venda de sua meação a Antônio Simões Cavalheiro, por escritura pública, datada de oito de julho de 1911. Por seu falecimento, foi essa mesma área adjudicada a Fidêncio de Souza Mello Filho, e por morte de sua esposa dona Ida Menezes de Mello, partilhada e favor da Madeireira Industrial Xanxerê Ltda. 6º) Provará que Símplicio Ferreira Ribas fez também venda de sua parte, recebida no inventário de dona Ana Eufrazia de Oliveira Marcondes a Eugênio Antônio Batista, por escritura pública datada de dois de julho de 1911. 7º) Provará que por morte de Manoel Pedro Corrêa de Freitas marido de Maria Trindade Ribas, procedeu-se ao inventário, avaliação e partilha da área de 6.087.758 m2., que esta havia herdado de Ana Eufrazia de Oliveira Marcondes. A referida área foi avaliada por 52.000\$000. Na partilha, coube a viúva meira, a quantia de 14.350\$000, correspondente a área de 1.679.987 m2.; ao herdeiro Pedro Ribas de Freitas casado com Amélia Rodrigues de Freitas, a quantia de

2.896\$153, correspondente a área de ... 339.758 m2., a herdeira Maria Francisca de Freitas, casada com Romualdo Alves da Silva, a quantia de 2.896\$153, correspondente a área de 339.758 m2.; a herdeira Judith Ribas casada com Pedro Neckel dos Santos, a quantia de 2.896\$153, correspondente a área de 339.758 m2.; e finalmente, coube a herdeira Jandira de Freitas, casada com Emenegildo de Oliveira, a quantia de 2.986\$153, correspondente a área de 339.758 m2. 8º) Provará que por falecimento de Pedro Ribas de Freitas, foi essa área de 339.758 m2., inventariada, avaliada e partilhada, entre a viúva meira Amélia Rodrigues de Freitas, e seus filhos, cabendo aquela, a quantia de 4.000\$000, correspondente a área de 169.528 m2. 9º) Provará que Maria Trindade Ribas, mediante escritura pública, transcrita sob n. 452, no Registro de Imóveis, desta comarca, fez venda a Euclides Manoel Mendes, da área que havia recebido no inventário de seu marido Manoel Pedro Corrêa de Freitas, com 1.679.987 m2., e mais da área de 740.013 m2., que não lhe pertencia, e sim, aos demais condôminos da Fazenda Jardim. 10) Provará que, por falecimento de Eugênio Antônio Batista, foi a área de 2.027.850 m2. de terras, que havia adquirido de Símplicio Ferreira Ribas, inventariada, avaliada e partilhada entre seu conjugue meelro, e seus filhos. Avaliada por 2.420\$000 e partilhada, coube a viúva Linésia Ferreira da Conceição, a quantia de 873\$800, correspondente a área de 648.409 m2.; coube respectivamente, aos herdeiros: Maria Madalena, João Ovidio, Balduino e Francisco Ferreira Batista, a quantia de 386\$550, correspondente a área de 344.860 m2. 11) Provará que por morte de Linésia Ferreira da Conceição, foi a área de 648.409 m2. que recebera, em meação, no inventário de seu marido, Eugênio Antônio Batista, avaliada por 3.495\$600, cabendo, na partilha, a cada um dos herdeiros, acima referidos, a quantia de 873\$900 correspondente a área de 162.102 m2. 12) Provará que mediante escrituras públicas, respectivamente, datadas de 6-9-48, 28-12-50 e 11-7-52, e lavradas, a primeira em Abelardo Luz, a segunda, a fls. 99-v., 100-v., do livro 21 do Esc. Distrital de Tapera, e a terceira, a fls. 11v. do liv. 11 do Esc. de Paz de Abelardo Luz, a primeira, transcrita, sob n. 15.491, a segunda, sob n. 20.630 e a terceira, sob n. 28.780, do Registro de Imóveis desta comarca, Emenegildo de Oliveira e sua mulher Jandira Ribas de Oliveira, conluídos com Luiz Antunes de Oliveira, fizeram venda a Justino Alves de Godoy, João Canova, João Guadagnin e José dos Santos Veiga, das áreas de ... 242.000, 968.000, 242.000 ms2. de terras, sitas na fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situações e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos, as quais ficam fazendo parte integrante desta inicial, com a qual, os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Ora tendo a vendedora Jandira recebido, de herança apenas a área de 339.758 m2. de terras, segue-se que, na segunda venda, acima mencionada, já havia alienado a mais do que tinha o seu casal, a área de 289.442 m2., e quando realizou a terceira venda o fez de mais 242.000m2. que também não possuía, e sim, pertencentes, aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas duas áreas, feita a non dominio — Não tem valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 14) Provará que, mediante escrituras públicas respectivamente, datadas de 6-4-1951 e 14-1-1954, e lavradas, a primeira a fls. 18v. e 20v. do livro n. 22 do Escrivão Distrital de Tapera, Carazinho, a segunda, a fls. 49v. do livro n. 11, e a terceira, a fls. 49-50 do mesmo livro do Escrivão de Paz de Abelardo Luz, a primeira, transcrita sob n. 21.599, a segunda, sob n. 29.036, e a terceira, sob n. 29.039, do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, Pedro Neckel dos Santos e sua mulher Judith Ribas dos Santos, conluídos com o agrimensor Luiz Antunes de Oliveira, fizeram venda a João Floreze, Iraci dos Santos e Maria Godoy, respectivamente, das áreas de 484.000 m2., 484.000 m2. e 387.200 m2., de terras sitas na Fazenda Jardim, acima individualiza-

da, com as divisas, situações e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos as quais ficam fazendo parte integrante desta inicial, com a qual os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Ora, tendo a vendedora Judith Ribas dos Santos recebido, de herança, apenas a área de 339.758 m2. de terras, segue-se que na primeira venda acima mencionada, já havia alienado a mais do que tinha o seu casal, a área de 144.242 m2. e quando realizou a segunda e terceira vendas, o fez de mais 968.000 m2. de terras, que também não possuía, e sim, aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas três áreas, feita a non dominio não tem nenhum valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 15) Provará que mediante escrituras públicas, respectivamente, datadas de 29-9-50, 28-12-50 e 16-1-1954, e lavradas, a primeira a fls. 157-158v., do livro n. 20, do tabelião de Xanxerê, a segunda, a fls. 98v-99v. do livro n. 21 do Escrivão Distrital de Tapera, Carazinho, e a terceira, a fls. 51 e v. do livro n. 11 do Escrivão de Paz de Abelardo Luz, respectivamente transcritas, sob ns. 19.898, 20.466 e a última ainda não transcrita no Registro de Imóveis desta comarca, Romualdo Alves da Silva e sua mulher Maria Francisca de Freitas, conluídos com o agrimensor Luiz Antunes de Oliveira fizeram venda a Casemiro Bonaldo, Augusto Salvadori e Leonardo Koslenski, das áreas de 145.000, 484.000 e 242.000 m2. de terras sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos, as quais ficam fazendo parte integrante desta inicial, com a qual, os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Ora tendo a vendedora Maria Francisca de Freitas recebido, de herança, apenas a área de 339.758 m2. de terras, segue-se que, na segunda venda acima mencionada, já havia alienado a mais do que tinha o seu casal, a área de 289.442 m2., e quando realizou a terceira venda o fez de mais 242.000m2. que também não possuía, e sim, pertencentes, aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas áreas, feita a non dominio — Não tem valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 16) Provará que, mediante escritura, pública, respectivamente, datadas de 30-3-44, 12-11-52, 14-1-54, 15-1-54, e lavradas a primeira, em Abelardo Luz, a segunda, a fls. 98v. 99v. do livro 21 do Escrivão Distrital de Tapera a terceira, quarta e quinta, fls. 25, 48, 50 do livro II do Escrivão Distrital de Abelardo Luz, transcritas, a primeira, sob n. 18.490, a segunda, sob n. 20.466, a quarta sob n. 29.032 do Registro de Imóveis desta comarca, não estando transcritas, as demais Balduino Antônio Batista, e sua mulher Maria José Batista, conluídos com Luiz Antunes de Oliveira, fizeram venda a Emílio Martins de Mello, Augusto Salvadori, Horácio Mariano da Silva, Dicocondino Oliveira Luz, Antônio Dias Almeida, Vergílio Dias Almeida, Victor Assis, respectivamente, das áreas 484.000, 1.200.000, 484.000, 266.000, 181.000m2. de terras sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos, as quais ficam fazendo parte integrante desta inicial, com a qual, os aludidos instrumentos são apresentados em Juízo. Ora tendo o vendedor Balduino Antônio Batista recebido, de herança, apenas a área de 506.962m2. de terras, segue-se que, na segunda venda, acima mencionada, já havia alienado a mais do que tinha o seu casal a área de 1.187.038m2 e quando realizou a terceira, quarta, quinta venda, fez de mais 931.500m2. de terras, que também não possuía, e sim pertencentes, aos demais condôminos da Fazenda Jardim, sendo a venda dessas áreas feita a non dominio não tem nenhum valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 17) Provará que, mediante escrituras públicas, respectivamente, datadas de 28-12-1950, 12-11-1952, 14-1-1954 e ... 15-1-1954, e lavradas, a primeira a fls. 98v. 99v. do livro n. 21 do Escrivão Distrital de Tapera, Carazinho, a segunda, terceira e quarta, a fls. 25, 48 e 50 do livro n. 11 do Escrivão de Paz de Abelardo Luz, respectivamente, transcritas, a primeira, sob n. 20.466, a terceira, sob n.

29.038, do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, não estando transcritas, as duas restantes, João Ovidio Batista e sua mulher Maria da Luz Ribas Batista, conluídos com o agrimensor Luiz Antunes de Oliveira, fizeram venda a Augusto Salvadori, João Maria Mariano, Diocândino Oliveira da Luz, Antonio Dias de Almeida, Vergilio Dias de Almeida, Diocândino Oliveira da Luz e Victor de Assis, respectivamente, das áreas de ..... 1.210.000m<sup>2</sup>, 484.000m<sup>2</sup>, 266.000m<sup>2</sup>, e ..... 131.500m<sup>2</sup>, de terras, sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual, os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Ora, tendo o vendedor João Ovidio Batista recebido, de herança, apenas a área de 506.962m<sup>2</sup>, de terras, segue-se que, na primeira venda, acima referida, já havia alienado a mais do que tinha o seu casal, a área de 703.038m<sup>2</sup>, e quando realizou a segunda, terceira e quarta vendas, o fez de mais 931.500m<sup>2</sup>, de terras, que também não possuía, e sim, pertencentes aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas feita a non domino — Não tem nenhum valor legal sua nulidade deve ser declarada. 18) Provará que mediante escrituras públicas, respectivamente, datadas de 7-12-1950 e 14-1-1954, lavradas a fls. 92 e 93, do livro n. 21 do Escritório Distrital de Tapera, Carazinho, e a segunda a fls. 48v. do livro n. 11 do escritório de Paz de Abelardo Luz, respectivamente, transcritas, sob ns. 20.464 e 29.035 do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, Amélia Rodrigues de Freitas concluída com agrimensor Luiz Antunes de Oliveira, fez venda a Floravante, Pedro Paulo, Ervalino e Alderize José Castelli, João Pedro Giacobbo, João Canova e João Guadagnin, e a Dinarte Alves de Camargo respectivamente, das áreas de 1.371.333m<sup>2</sup>, e 200.000m<sup>2</sup>, de terras sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada com as divisas, situação e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual, os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Ora tendo a vendedora Amélia Rodrigues de Freitas recebido, de herança, apenas a área de 169.529m<sup>2</sup>, de terras, segue-se que, na primeira venda, acima mencionada, já havia alienado a mais do que tinha a área de 1.201.804m<sup>2</sup>, e, quando realizou a segunda venda, o fez de mais 200.000m<sup>2</sup>, de terras, que também não possuía, e sim, pertencentes aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas áreas, feita a non domino — Não tem nenhum valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 19) Provará que, mediante escrituras públicas, respectivamente, datadas de 30-3-1949, e 7-12-1950 e lavradas, a primeira, em notas do Escritório Distrital de Abelardo Luz, e a segunda, a fls. 92v. 93, do livro n. 21 do Escritório Distrital de Tapera, Carazinho, respectivamente, transcritas, sob ns. .... 17.746 e 20.464, do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, Maria Madalena Batista, conluída com Luiz Antunes de Oliveira, fez venda a Luiz Cândido Veloso e a Floravante, Pedro Paulo, Ervalino, Alderize José Castelli, João Pedro Giacobbo, João Canova e João Guadagnin, respectivamente, das áreas de 484.000m<sup>2</sup>, e 1.371.333m<sup>2</sup>, de terras sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontações constantes dos mencionados instrumentos públicos, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Ora tendo a vendedora Maria Madalena Batista recebido de herança, apenas a área de 506.962m<sup>2</sup>, de terras, segue-se que, na primeira venda, acima mencionada, ficará somente um saldo de 22.962m<sup>2</sup>, de terras, e quando realizou a segunda venda, o fez de mais 1.348.317m<sup>2</sup>, de terras, que não possuía, e sim, pertencentes, aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas áreas, feita a non domino não tem nenhum valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 20) Provará que, mediante escrituras públicas, datadas de

7-12-1950 e 7-12-1950 e lavrada a fls. 90-4 do livro n. 21 do Escritório Distrital de Tapera, Carazinho, respectivamente, transcritas, sob ns. 20.464 e 20.465, do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, Francisco Batista e sua mulher Maria Dias Batista, conluídos com o agrimensor Luiz Antunes de Oliveira, fizeram venda a Floravante, Pedro Paulo, Ervalino, Alderize José Castelli, João Giacobbo, João Canova, João Guadagnin e ainda a João Canova, João Guadagnin e João Pedro Giacobbo, respectivamente, das áreas de 1.452.000m<sup>2</sup> e 1.371.333m<sup>2</sup>, de terras, sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontações, constantes dos mencionados instrumentos públicos, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual os aludidos documentos são apresentados, em Juízo. Ora tendo o vendedor Francisco Batista recebido, de herança, apenas a área de 506.962m<sup>2</sup>, de terras, segue-se que, na primeira venda, acima mencionada, já havia alienado a mais do que tinha o seu casal, a área de 94.038m<sup>2</sup>, e quando realizou a segunda venda, o fez de mais 1.371.333m<sup>2</sup>, de terras, que também não possuía, e sim pertencentes, aos demais condôminos da Fazenda Jardim. Sendo a venda dessas áreas, feita a non domino — Não tem nenhum valor legal. Sua nulidade deve ser declarada. 21) Provará que, mediante escritura pública, datada de 26 de abril de 1951, e lavrada a fls. 18v. 20v. do livro n. 22 do Cartório do Escritório Distrital de Tapera, transcrita sob n. 21.599 do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, Hortêncio Moraes e sua mulher Aurora Mendes Moraes e Octaviano Mendes, conluídos com Luiz Antunes de Oliveira, fizeram venda a João Floreze, da área de 1.694.000m<sup>2</sup>, de terras sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontações, constantes do mencionado instrumento público, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual, o aludido instrumento é apresentado em Juízo. Entretanto, por escritura pública, datada de 5-9-924, e transcrita sob n. 452 no Registro de Imóveis desta comarca, Maria Trindade Ribas de Freitas fez venda a Euclides Manoel Mendes, da área de 2.420.000m<sup>2</sup> de terras, sitas na mencionada Fazenda. No entanto, como vimos no item (9) desta inicial, a vendedora havia recebido, no inventário de seu marido, apenas a área de 1.679.987m<sup>2</sup>, vendera, pois mais 740.013m<sup>2</sup>, que não lhe pertenciam, e sim, aos demais condôminos da Fazenda. Por morte de Euclides Manoel Mendes, foi a área real de 1.679.987m<sup>2</sup>, transmitida, por herança a seus filhos Aurora Mendes de Moraes, casada com Hortêncio Moraes e Octaviano Mendes de Moraes que, por escritura datada de 26 de abril de 1951, transcrita sob n. 599 no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, fizeram venda a João Floreze, da área de 1.694.000m<sup>2</sup>, de terras, sitas na Fazenda Jardim, acima individualizada, com as divisas, situação e confrontação, constantes do mencionado instrumento público, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual, os aludidos instrumentos são apresentados, em Juízo. Por essa escritura, venderam a mais do que possuíam a área de 14.013m<sup>2</sup>, venda feita a non domino — cuja nulidade deve ser declarada. 22) Provará que por sua vez, Ernestina Rainha da Silva, também conluída com o mesmo Luiz Antunes de Oliveira, fez venda, mediante escritura pública, lavrada a fls. 11 e v. do livro n. 11 do Escritório de Paz de Abelardo Luz, transcrita sob n. 28.730, no Registro de Imóveis desta comarca, a José dos Santos Veiga, da área de 484.000m<sup>2</sup>, de terras, sitas na referida Fazenda, com as divisas, situação e confrontações, constantes do mencionado instrumento público, os quais ficam fazendo parte integrante deste inicial, com a qual, o aludido instrumento é apresentado, em Juízo. Entretanto, como Benedita Maria Ribas, de quem a vendedora afirmara haver recebido a área vendida, nada possuía, na Fazenda Jardim, segue-se que a referida venda, foi feita a non domino devendo sua nulidade ser declarada, como de direito. 23) Provará que as áreas alie-

nadas ficam dentro do perímetro da Fazenda Jardim, e confrontam, por todos os lados, com terras da mesma. 24) Provará que suas divisas são constituídas pelas indicações, constantes das respectivas escrituras públicas, de compra e venda, que acompanham esta inicial, e dela fazem parte integrante. 25) Provará que os vendedores referidos nesta inicial, localizaram as áreas alienadas fora dos locais, onde sempre exerceram a sua posse, e ainda a exercem, o que vale dizer que localizaram as áreas alienadas, em terras dos demais condôminos da Fazenda Jardim, entre os quais a autora se encontra. 26) Provará que os alienantes, tendo vendido as áreas que haviam legalmente recebido, por herança, e ainda as que não lhes pertenciam, passaram em consequência dessas vendas, a reter, ilegalmente, as áreas onde se acham localizadas, com casa de moradia e demais benfeitorias, áreas essas também sitas dentro do perímetro da Fazenda Jardim, e que confrontam, por todos os lados, com terras da mesma Fazenda. 27) Provará por outro lado, que os compradores estão retendo, ilegalmente, as áreas que constam dos respectivos instrumentos de aquisição, juntos aos autos, com a inicial, em que se acham, devidamente, individualizadas, por divisas, situação e confrontações de vez que as adquiriram de quem não era dono e que, por tanto, não tinham poder para fazer essas transferências boas, firmes e valiosas. 28) Provará que, nestes termos e nos melhores de direito, deve ser julgada provada e procedente a presente ação, para o fim de ser decretada a nulidade das escrituras de compra e venda, das áreas, vendidas a mais do que permitia a força de seu título de aquisição, com o seu consequente cancelamento, no Registro de Imóveis, e condenados os réus a restituírem ao condômino, estabelecido, entre os proprietários da Fazenda Jardim, entre os quais se acha a Autora, as áreas vendidas e localizadas, ilegalmente, conforme tudo decorre da exposição, contida nos artigos desta inicial e ainda a pagarem as custas do processo, e mais pronunciamento de direito. A) Pedese a nomeação de um curador a lide de vez que há entre os réus, menor interessado, bem como a intervenção do sr. dr. Promotor Público da comarca, para ambos oficiarem, como de direito. B) Assim, na forma da lei, solicita a Autora se digne v. excia. ordenar a citação dos réus, indicados no item I desta inicial, os residentes nesta comarca, por meio de mandado, e os residentes em outras comarcas, por meio de cartas-precatórias a serem para ali expedidas, a fim de que se venham defender da demanda que contra eles se intenta, apresentando, no prazo legal, a sua contestação, sob pena de serem consideradas revelis e ficando desde logo citados, para os demais atos do processo até final sentença sendo alguns dos réus, casados, pedese a citação de seu marido ou mulher, para os mesmos objetivos. C) Solicita-se ainda, a notificação do sr. Curador a lide, que for nomeado, bem como do sr. dr. Promotor Público da comarca, para oficiarem, como de direito. D) Requer, outrossim, seja notificado o sr. Oficial do Registro de Imóveis desta comarca, do conteúdo desta inicial, a fim de se prevenirem novos abusos que, por ventura, venham a praticar os vendedores, conluídos, com Luiz Antunes de Oliveira, contra os quais poderão suas vítimas mover processo, por crime estelionato. E) Protesta-se a Autora por todo gênero de provas que precise de produzir, tais como depoimento pessoal dos réus, sob pena de confessos, exames, vistas, arbitramentos, testemunhas. F) Pedese sejam os réus condenados a pagar honorários advocatícios, na base de vinte por cento, sobre o valor real da causa. G) Para efeitos fiscaes, dá o valor de Cr\$ 300.000,00, Chapecó, 11 de junho de 1954. PP. Gaspar Coitinho. Petição de fls. Exmo. sr. dr. juiz de direito. A Madeireira Industrial Xanxerê Ltda., por seu procurador abaixo assinado, nos autos da ação de nulidade de escrituras que move, neste Foro, a Emenegildo de Oliveira e outros. Diz a v. excia. que se acham em lugar incerto e não sabido, os citados Francisco Batista e s/m,

EDITAL

Hercilio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, a forma da lei, etc.  
Faz saber que está em seu cartório, a rua Deodoro n. 5, para ser protestada por falta de aceite e pagamento, a duplicata emitida por Vitor Grossi, de Porto Alegre, R. G. do Sul, no valor de Cr\$. .... 2.102,00 (dois mil cento e dois cruzeiros), vencida em 3-5-54, de n. 558/54, enviada para protesto pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A., desta Capital, contra Escritórios Ronalan Ltda. E, como não houvesse sido encontrado nesta cidade, o devedor, pelo presente edital, intimo-o, a vir pagar o valor, da dívida, notificando-o, desde já, do protesto caso não compareça.

Florianópolis, 3 de janeiro de 1954.

Hercilio Luz Filho, Oficial de Protestos.  
(3-3) (28)

EDITAL

Hercilio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que está em seu cartório, a rua Deodoro, n. 5, para ser protestada por falta de pagamento, a duplicata n. 8.929, vencida em 10-4-54, no valor de Cr\$ 1.407,00 (um mil, quatrocentos e sete cruzeiros e setenta centavos), emitida por Fábrica Kosmos Indústria e Comércio S. A., de Curitiba, Paraná, contra José E. de Farias Filho, desta Capital, estabelecido à rua Fernando Machado, 55, e apresentada para protesto pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. E, como não houvesse sido encontrado, nesta cidade, o devedor, pelo presente edital, intimo-o, a vir pagar o valor da dita duplicata ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça.

Florianópolis, 4 de janeiro de 1955.

Hercilio Luz Filho, Oficial de Protestos.  
(3-3) (28)

APOLICE EXTRAVIADA

Guaracy João de Campos, matrícula 297.159, para efeito de emissão de 2ª. via de Apolice de Seguro de Vida Dotal n. 183.133, emitida pelo Ipase em 14 de novembro de 1951, declara que a mesma acha-se extraviada.

Guaracy João de Campos.

(3-3) (32)

Maria Madalena Batista, conforme certidão do sr. Oficial de Justiça, lavrada a fls. 195 dos autos. Por essa razão, solicita a v. excia. se digne de mandar citá-los, por edital, para os fins da inicial de fls. 2, de conformidade com os arts. 177, I; 178, I, II, III e IV do Código de Processo Civil. Têrmos em que E. R. M. Chapecó, 14 de dezembro de 1954. PP. Gaspar Coitinho. Despacho: Defiro a petição retro, cite-se na forma pedida, com o prazo de 60 dias (sessenta dias), Chapecó, 12-12-54. (Ass.) Aderbal Alcântara, juiz de direito. Assim por este meio, cita, com o prazo de 60 dias, o casal de Francisco Batista, sob pena de revelia. O presente edital será fixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Chapecó, aos deztoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Gessy F. Moura, escrevente, o dactilografuei. E eu, Dário Maciel, escrivão do Cível, conferi e subscrevi, do que dou fé. Sobre os selos devidos está (Ass.) Aderbal Alcântara, juiz de direito. Confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Dário Maciel.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Hercílio Gonçalves e sua mulher, por intermédio de seu assistente judiciário Dr. Wladimir D'Ivanenko foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte. Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí. Dizem Hercílio Gonçalves e sua mulher, ambos brasileiros, éle operário e ela de prendas domésticas residentes no lugar Navegantes, neste município e comarca, por seu assistente judiciário, Wladimir D'Ivanenko, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O. A. B. sob n. 636, residente nesta cidade à rua Camboriú, 11, que desejam promover uma ação de usucapião com fundamento no art. 550 do Cód. Civil e segundo a fórmula estabelecida pelos arts. 454 e seguintes do Cód. Proc. Civil, motivo porque, com o devido acatamento, passam a expor e afinal requerer o seguinte: I — Que os suplicantes possuem há mais de trinta anos, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem embargos da espécie alguma e com "animus domini", um terreno no lugar onde residem, isto é, Navegantes, neste município e comarca; 2 — Que o terreno supra-citado tem as seguintes características e dimensões: frente, ao oeste, na rua Sacavem, onde mede 30 braças (66,00 ms.), de fundos, ao leste, em terras de Manoel Cândido, medindo as mesmas 30 braças; extrema ao norte, com terras de Manoel Sacavem, medindo 65 braças (143,00 ms.), e ao sul, com marlinhas do Oceano Atlântico, com ditas 65 braças; 3 — Que, no referido terreno possuem os suplicantes, casa, cercas e plantações. Nestas condições, requerem a v. excia., se digno determinar sejam designados dia, local e hora, para se proceder a justificação prévia cientificando-se desde logo o dr. Representante do Ministério Público e ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de notificação. Requerem ainda que, justificada a posse e julgada por sentença a justificação, sejam citados os confrontantes do imóvel, o dr. Promotor Público da comarca e por editais de trinta dias, aos interessados incertos, todos para contestarem a ação no prazo legal, dispensando-se, a citação do Domínio da União, em face de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, declarando-se, por fim, satisfeitas as formalidades legais e provado o domínio dos suplicantes, servindo a respeitável sentença de título para transcrição no Registro de Imóveis. Protestam provar o alegado por depoimento testemunhal, vistorias juntada de documentos e demais provas em direito admitidas. Para os efeitos da alçada, dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Termos em que. Pede deferimento. Itajaí, 30 de agosto de 1954. (Ass.) Wladimir D'Ivanenko, Assistente judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para justificação feitas as intimações necessárias. Em, 30-8-54. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fis., em que são requerente Hercílio Gonçalves e sua mulher, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos; por editais, com prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais este que deverão ser publicado, três vezes, no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 10 de dezembro de 1954. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1954. Eu, (ass.) Eduardo Dias de Miranda, escrivão o fiz dactilografar e subscrevi. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Eduardo

Dias de Miranda, escrivão o fiz dactilografar e subscrevi. Eduardo Dias de Miranda, escrivão. (3-1) (29)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Carlos de Paula Seára, por intermédio de seu advogado, o doutor Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte. Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí. Diz Carlos de Paula Seára, brasileiro, casado, residente nesta cidade, por seu advogado abaixo firmado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. C., promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1) Que o suplicante possui há mais de trinta anos, mansa, contínua e pacificamente, por si e seus sucessores, um terreno situado no lugar "Pedreira", desta comarca; 2) Que o terreno em apreço tem as medidas e confrontações que seguem: frente com 783 metros que faz no Ribeirão da Guapuruna; fundos com a mesma largura que faz com Manuel Inácio da Silveira, Laurentino Inácio e outros; extrema de um lado (norte) com Brasileiro José Guimarães e de outro (sul) com o suplicante, Carlos de Paula Seára, medindo as linhas laterais, cada uma 440 metros, o que perfaz a área de 344.520 metros quadrados; 3) Que o suplicante possui no terrenos acima descrito, plantações, pastos, cercas, etc. 4) Nestas condições requer a v. excia. se digno mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requer ainda que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digno v. excia. mandar citar os interessados autênticos e desconhecidos, por edital, com prazo de trinta dias, para que acompanhem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeitos fiscais dá-se a presente o valor de Cr\$ 3.000,00. Testemunhas: Juvêncio Mafra e Vergílio Ribobon, residentes neste município. Nestes termos, p. deferimento. Itajaí, 17 de novembro de 1954. (ass.) Osmar de Souza Nunes. Nesta petição foi examinado o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Hoje, .... 17-11-54. (ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Procedida a justificação, foi a seguir julgada por sentença, que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a presente justificação, em que o justificante Carlos de Paula Seára, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente, para contestar o pedido, o Representante do Ministério Público, bem como os interessados certos; por editais, com prazo de trinta dias, por três vezes no jornal "Itajaí" local e uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos. Custas, afinal. P. R. I. Itajaí, 22 de dezembro de 1954. (ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 29 dias do mês de dezembro de 1954. (ass.) Eduardo Dias de Miranda, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. (ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Eduardo Dias de Miranda, escrivão, o fiz dactilografar, subscrevi e assino. Eduardo Dias de Miranda, escrivão (35)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Manoel Luiz de Oliveira Neto, por intermédio de seu procurador dr. Wladimir D'Ivanenko foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí. Diz Manoel Luiz de Oliveira Neto, brasileiro, casado, negociante, residente a rua Brusque n. 231, nesta cidade, por seu advogado e bastante procurador, Wladimir D'Ivanenko, brasileiro, casado, inscrito na O. A. B., sob n. 636, residente nesta cidade à rua Camboriú, n. 11, que desejando propor contra Ernandes de Oliveira Santos, brasileiro, casado, topógrafo, residente nesta cidade à rua Brusque, uma ação executiva, respetivamente, passa a expor a v. excia. o seguinte: I — Que, em 15 de julho de 1954, o suplicante, por uma letra de câmbio, constituiu-se devedor do suplicante da quantia de Cr\$ 10.000,00, que se obrigou a pagar, com os juros legais, até o dia 16 de agosto de 1954; II — Que, apesar de vencida a obrigação e dos esforços do suplicante para que fosse efetuado o pagamento, inclusive o protesto que acompanha o título, não satisfez o devedor, amavelmente, o seu débito, tendo, além de tudo, dado objetos de sua propriedade, tais como rádios, etc. para serem guardados em casa de amigos, afim de isentar-se da obrigação de pagar; III — Que, para o fim de compeli-lo a efetuar o pagamento a que se obrigou, quer o suplicante propor contra éle a competente ação executiva, nos termos do art. 298, n. XIII, do Cód. Proc. Civil. Pelo que, juntando, a letra de câmbio devidamente protestada, respetosamente, requer a v. excia., se digno mandar expedir contra o suplicado, mandado executivo, para que no prazo de 24 horas, pague a importância devida e, não o fazendo, se proceda à penhora em tantos de seus bens, quantos bastem para a solução de débito, juros de móra, custas e honorários, ficando citado, bem como sua mulher, para no prazo legal, contestarem a ação e para todos os demais termos até final, sob pena de revelia. Protesta-se, caso seja necessário, pelo depoimento de testemunhas e demais provas em direito admitidas. Para efeitos fiscais dá-se a presente o valor de Cr\$ 10.000,00. Termos em que P. E. deferimento. Itajaí, 13 de novembro de 1954. (Ass.) Wladimir D'Ivanenko. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho. R. hoje. A., como requer. Em, 17-11-54. (Ass.) Arêas Horn. Petição de fis. Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí. Diz Manoel Luiz de Oliveira Neto, brasileiro, casado, comerciante, por seu advogado infra-assinado, nos termos da ação executiva que neste Juízo move contra Ernandes de Oliveira Santos, que, face a informação do sr. Oficial de Justiça, que o executado se acha em lugar desconhecido, respetosamente, requer a v. excia., a citação do Executivo por editais. Termos em que. P. J. deferimento. Itajaí, 14 de dezembro de 1954. (Ass.) Wladimir D'Ivanenko. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50 inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho. R. hoje. publiquem editais de citação com o prazo de trinta (30) dias, por duas vezes no jornal "Itajaí", local, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Em, 17-12-54. (Ass.) Arêas Horn. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 27 dias do mês de dezembro de 1954. Eu, (ass.) Eduardo Dias de Miranda, (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, Eu, Eduardo Dias de Miranda, escrivão o fiz dactilografar e subscrevi. Eduardo Dias de Miranda, escrivão. (36)

Pede-se com empenho aos ara. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço. Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a Maria Felicidade Bernardes, brasileira, casada, atualmente de profissão e domicílio ignorados, para defesa de seus direitos na Ação de Desquite Judicial que lhe move seu marido Bento Bernardes, nos termos da respectiva inicial que se segue: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca. Bento Bernardes, que também é conhecido, usa e assina Bento Thimóteo Bernardes, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no município de Araquari, lugar "Santa Luzia", desta comarca, por seu procurador bastante, o advogado infra firmado, vem, respetosamente, e com fundamento no art. 317, inciso IV, do Código Civil, mover uma ação de desquite contra sua mulher Maria Felicidade Bernardes, brasileira, de profissão e residência ignoradas, pelos motivos que passa expor: 1º — O suplt. casou com a suplda. no dia 4 de dezembro de 1947, no distrito de Barra Velha, município de Araquari, Estado de Santa Catarina, pelo regime de comunhão de bens (Certidão de casamento anexa); 2º — O casal não possui bens; 3º — que a suplda. algum tempo após o casamento, abandonou o lar conjugal, levando em sua companhia o único filho do casal, Antero de Assis Bernardes (certidão de nascimento anexa), indo residir em lugar incerto e não sabido, sem motivo justo ou plausível e apesar de todos os esforços, não mais foi possível saber o suplt. do paradeiro de seu filho único e mulher; 4º — que para possitivar o que alega, no decorrer do processo, provará com testemunha, cujo rol apresentará oportunamente, que compareceria independentemente de intimação; 5 — que assim sendo, o suplt. pede e requer que v. excia. se digno ordenar a citação por edital, da suplda. para cumprimento das formalidades preliminares exigidas pela lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949 e afim de, em seguida, se defender, alegando o que a bem de seus direitos, sob penas da lei, devendo afinal ser a ação procedente e decretado, por sentença, o desquite pleiteado, sob as pronunciações de direito. Requer outrossim, a citação do dr. Promotor Público da comarca, para que na forma da lei, assista todo o processo. Para prova do alegado protesta o suplt. além da prova testemunhal acima referida e da expedição dos editais de citação, pelo depoimento pessoal da suplda. pena de confissão, por todo gênero de provas em direito permitido. Dá-se a presente o valor de ..... Cr\$ 2.000,00, e com cópia para os autos suplementares. Nestes termos, P. deferimento. São Francisco do Sul, 7 de dezembro de 1954. (a.) pp. Alfred Darcy Addison. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Despacho: A. Como requer. Cite-se por edital pelo prazo legal. São Francisco do Sul, 9 de dezembro de 1954. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito". O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias (30) fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, Francisco Hreismann, escrivão substituto, o dactilografai e subscrevi. São Francisco do Sul, 9 de dezembro de 1954. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito.

Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 9 de dezembro de 1954. O escrivão substituto: Francisco Hreismann.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação

O doutor Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a Ralf Henrique Toenjes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por parte de Gentil Telles, Síndico da Massa Falida de Eckert & Cia. Ltda. Ind. & Com., foi dirigida a este Juízo a petição que adiante segue transcrita: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Gentil Telles, brasileiro, advogado, com escritório à Alameda Rio Branco, 62-A, Síndico da Massa Falida, de Eckert & Cia. Ltda. Indústria e Comércio, provando essa queixa de com a certidão do seu compromisso legal, e que esta subscreeve, vem pela presente requerer a v. excia. Ação Revocatória contra Ralf Henrique Toenjes, brasileiro, solteiro, gerente da falida em causa, residente nesta cidade, à Alameda Rio Branco, n. 865, com fundamento nos artigos 54, 55, parágrafo 1º e n. I, todos do decreto-lei n. 7.661 de 21 de junho de 1945, pelos motivos seguintes: 1 — Que, ao cumprir a missão investigadora, na primeira fase da falência, ou seja, no período de sindicância, o peticionário constatou que o sócio supra-citado, em conclusão com o outro gerente Herbert Eckert que encontra-se foragido, praticou um ato visivelmente fraudulento, em detrimento a coletividade de credores, o qual consiste, ao que segue: a) A Firma falida possuía uma caminhonete marca Dodge Motor n. T112.200.474, n. de cilindros 6, n. de sassis — tipo caminhonete — cor verde — ano de fabricação 1946, tonelagem ou lotação 750 Kgs. a qual era empregado em seus serviços (conforme certidão da Inspeção de Veículos, desta cidade). b) que, a dita caminhonete foi adquirida em 9 de dezembro de 1953, de Edmundo Erich Müller, pela importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) parceladamente, tendo sido pago apenas a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), tendo ainda cobrado judicialmente mais Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e habilitado o saldo aos autos da falência em causa; c) que, em 13 de março de 1954, o sócio Herbert Eckert, sabendo já da insolvência da firma, pois era um dos seus dirigentes no intuito visível de lesar credores, vendia a mesma caminhonete, patrimônio da firma ao outro sócio gerente Ralf Henrique Toenjes, pela importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), doc. junto) fugindo desta cidade, logo em seguida, para destino ignorado; d) que, é sintomática esta enorme diferença de preço de venda em relação ao da compra do veículo, importando em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em apenas três meses de uso; e) que, consumado esse negócio houve troca de quitação entre os dois sócios, um alienando, em nome próprio e particularmente, em benefício do outro, parte do patrimônio social, em visível e evidente fraude; f) que, o capital social da firma é de Cr\$ 350.000,00, porém, a avaliação dos bens importam em Cr\$ 121.964,00; g) que, há um desfalcque no capital social de Cr\$ 243.136,00; h) que, entretanto, o sócio Ralf Henrique Toenjes, tratou de destazer-se da citada caminhonete, trocando-a por uma outra caminhonete que mantém em seu poder, recebendo, ainda, parte em dinheiro, negócio este realizado em outro município do Estado; i) que, de acordo com a lei de falência é crime falimentar o desvio de bens (art. 188, n. III e 187); j) que, a insolvência é um estado de fato e se verifica quando a soma do ativo do patrimônio da pessoa é inferior à do passivo. Daí se torna insolvente o devedor com a alienação feita, ou melhor, quando com o ato lesivo aos seus credores, não ficou com bens que bastem ao pagamento do seu passivo. (J. M. Carvalho Cantos — Da Insolvência — Código Civil Brasileiro Interpretado, vol. II, pág. 416, n. 9). Em face do exposto: Requer, o peticionário

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com o que determina o artigo 27, dos Estatutos desta Federação, ficam convocados os componentes da assembleia geral, para se reunirem ordinariamente em 1ª convocação no dia 15 de janeiro de 1955, nesta capital, em sua sede à Praça Pereira de Oliveira n. 18, às 9,30 horas e, não havendo número, no dia 20 do referido mês as mesmas horas e local para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- Discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal, sobre o balanço e contas do exercício anterior;
- Tornar conhecimento do relatório anual do presidente e aprová-lo ou não;
- Eleger um terço do conselho deliberativo;
- Reforma dos estatutos;
- Discutir e deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade e da classe.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1954.

Clodovico Moreira, presidente da "Farses".

(3-2)

se digne v. excia. determinar a citação do suplicado Ralf Henrique Toenjes, acima qualificado, para contestar, querendo, a presente ação ordinária de revogação e para os demais termos do respectivo processo, até final sob pena de revelia e, que provadas as alegações do peticionário e julgada procedente a ação, seja o suplicado compelido a entregar à massa e caminhonete referida no item 1 desta petição ou então de acordo com o art. 54, da Lei de Falência, a indenize, na importância de sua compra, isto é, Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Requer, também, seja o suplicado condenado nas custas e demais cominações de direito, protestando-se por todo gênero de provas admitidas em lei, inclusive exames periciais, artitamentos e depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confesso. Requer finalmente, em face da exiguidade de tempo, a juntada das seguintes certidões que fazem parte do processo falencial: Compromisso do Síndico, Certidão de um Protesto Judicial movido contra a falida, por Edmundo Erich Müller, Certidão da cláusula quarta do Contrato Social da firma em causa. Considerando-se a insignificância dos bens da massa falida, dá-se a causa, para os efeitos iniciais de pagamento da taxa judiciária importância de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Nestes termos P. deferimento. Blumenau, 3 de dezembro de 1954. (Ass.) Gentil Telles. (Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,00 e mais a taxa de saúde). Certidão: "Certifico que, em cumprimento do respeitável mandado em meu poder, expedido de ordem do MM. juiz da Primeira Vara desta comarca, procurei até esta data citar o réu Ralf Henrique Toenjes, do teor e designação do dito mandado, entretanto, por mais que procurasse o mencionado réu não o encontrei, segundo informações de pessoas merecedoras de confiança. Inclusive o seu próprio pai adiantaram-na que o citando Ralf Henrique Toenjes se evadiu desta comarca para lugar incerto e não sabido em virtude do que, não dei cabal desempenho no sentido de dar fiel cumprimento ao referido mandado. Dou fé. Blumenau, em 22 de dezembro de 1954. O of. de just. (as.) Agobar Branco". Despacho: Cite-se por edital, com trinta dias de prazo, em 29-12-54. (Ass.) M. Medeiros". Em virtude do que é expedido este, com o prazo de trinta dias, por meio do qual fica o réu citado para dentro do prazo da lei contestar a referida ação, acompanhando-a em todos os seus termos e atos até final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Paulo Klöpfel, escrivão interino do Cível, o escrevi. Blumenau, em 30 de de-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor  
2688 — Expediente

Diretor Interino

Dr. PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

CAPITAL E INTERIOR  
Semestre ..... Cr\$ 60,00  
Ano ..... Cr\$ 100,00

Funcionários

CAPITAL E INTERIOR  
Semestre .... Cr\$ 50,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, afim de evitar suspensão de continuidade na remessa do jornal, serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:

Serão aceitos, para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as gramadas e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. A fim de evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações no "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embaraços.

RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA EDITAL

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado Carolina Arbogaus Bernardoni, requerido licença para se estabelecer, com farmácia em Curitiba, município do mesmo nome, nos termos da lei federal n. 1.472 de 22 de novembro de 1951. Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente. Florianópolis, 7 de janeiro de 1954. Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor da farmácia. (43)

zembro de 1954. (Ass.) Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 30 de dezembro de 1954. O escr. int.: (as.) Paulo Klöpfel. (15)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S/A

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 16 (dezessis) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro corrente, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Deliberação sobre um aumento de capital social, e alteração dos estatutos da sociedade.

2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 6 de janeiro de 1955.

(a.) Arno Zadrozny, diretor-gerente.

(3-2)

(40)

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

**Concurso de Remoção de Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários.**

Levo ao conhecimento dos interessados que são as seguintes as direções, classes e escolas vagas que entrarão no Concurso de Remoção de Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários, a que se refere o edital de 20 de novembro de 1954, deste Departamento (Diário Oficial do Estado n. 5.265, de 30 de novembro de 1954):

**DIREÇÕES DE GRUPOS ESCOLARES VAGAS**

1. G. E. "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, no município de Chapecó; 2. G. E. "Professora Délia Régis", da vila de Coronel Freitas, no município de Chapecó; 3. G. E. "Professor Benjamin Carvalho de Oliveira", da vila de Ipumirim, no município de Concórdia; 4. G. E. "Rodrigues Alves", de Nova Bremen, município de Ibirama; 5. G. E. "São João Bosco", da vila de Apituna, no município de Indaial; 6. G. E. "Professora Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, cidade de Itajaí; 7. G. E. "Mandre Benvenuta", de São João, no município de Itapiranga; 8. G. E. "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul; 9. G. E. "Delmira Silveira", da cidade de Mondai; 10. G. E. "Teresa Cristina", da vila de Anitapolis, no município de Palhoça; 11. G. E. "Professor Patrício João de Oliveira", da vila de Cunha-Porã, no município de Palmitos; 12. G. E. "Carlos Chagas", da cidade de Piratuba; 13. G. E. "Marechal Câmara", da vila de Uruguai, no município de Piratuba; 14. G. E. "Pereira e Oliveira", da vila de Pouso Redondo, no município de Rio do Sul; 15. G. E. "Cardinal Arcoverde", da cidade de São Carlos; 16. G. E. "Professor Carlos Guilherme Guerreiro Krueger", da cidade de São Miguel d'Oeste; 17. G. E. "Raymundo Corrêa", da cidade de Seara; 18. G. E. "General Liberato Bittencourt", da vila de Itá, no município de Seara; 19. G. E. "Professora Geraldina Maria Tavares", da vila de Gravatal, no município de Tubarão; 20. G. E. "Lucas Bez Batti", de Santana, no município de Urussanga.

**CLASSES VAGAS EM GRUPOS ESCOLARES**

1. G. E. "Almirante Boiteux", da cidade de Araquari — 3 vagas; 2. G. E. "Castro Alves", da cidade de Araranguá — 8 vagas; 3. G. E. "Altamiro Guimarães", da vila de Antônio Carlos, no município de Biguaçu — 4 vagas; 4. G. E. "Adolpho Konder", da cidade de Blumenau — 6 vagas; 5. G. E. "Emílio Böttger", de Itoupava Central, no município de Blumenau — 4 vagas; 6. G. E. "Santos Dumont", da cidade de Blumenau — 7 vagas; 7. G. E. "José Bonifácio", da vila de Rio do Teste, no município de Blumenau — 6 vagas; 8. G. E. "Coronel Pedro Cristiano Feddersen", da vila de Itoupava, no município de Blumenau — 4 vagas; 9. G. E. "Alexandre de Gusmão", da cidade de Bom Retiro — 1 vaga; 10. G. E. "Silva Jardim", de Barracão, no município de Bom Retiro; 11. G. E. "Feliciano Pires", da cidade de Brusque — 2 vagas; 12. G. E. "Professor João Boos", de Guabiruba do Norte, no município de Brusque — 4 vagas; 13. G. E. "Professor Paulo Schieffler", da cidade de Caçador — 8 vagas; 14. G. E. "Coronel Fernando Machado", da vila de Rio das Antas, no município de Caçador — 3 vagas; 15. G. E. "Professor José Arantes", da cidade de Camboriú — 6 vagas; 16. G. E. "Lebon Régis", da cidade de Campo Alegre — 5 vagas; 17. G. E. "André Rebouças", da vila de Leão, no município de Campos Novos; 18. G. E. "General Osório", da vila de Três Barras, no município de Canoinhas — 1 vaga; 19. G. E. "Belisário Penna", da cidade de Capinzal — 7 vagas; 20. G. E. "Marechal Bormann", da cidade de Chapecó — 13 vagas; 21. G. E. "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, no município de Chapecó — 9 vagas; 22. G. E. "Délia Régis", da vila de Coronel Freitas, no mu-

nicipio de Chapecó — 6 vagas; 23. G. E. "Deodoro", da cidade de Concórdia — 6 vagas; 24. G. E. "Benjamin Carvalho de Oliveira", da vila de Ipumirim, no município de Concórdia — 4 vagas; 25. G. E. "Professor Abílio César Borges", da vila de Nova Veneza, no município de Criciúma — 4 vagas; 26. G. E. "Humberto de Campos", da cidade de Criciúma — 5 vagas; 27. G. E. "Antônio João", da vila de Içara, no município de Criciúma — 5 vagas; 28. G. E. "Coelho Neto", da cidade de Criciúma — 7 vagas; 29. G. E. "Arcipreste Paiva", da cidade de Curitiba, da vila de Lebon Régis, no município de Curitiba — 4 vagas; 31. G. E. "Honório Miranda", da cidade de Gaspar — 2 vagas; 32. G. E. "Almirante Tamandaré", da cidade de Guarimirim — 4 vagas; 33. G. E. "General Rondon", da vila de Massaranduba, no município de Guarimirim — 4 vagas; 34. G. E. "Melo e Alvim", da cidade de Herval d'Oeste — 10 vagas; 35. G. E. "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama — 4 vagas; 36. G. E. "Rodrigues Alves", de Nova Bremen, no município de Ibirama — 4 vagas; 37. G. E. "Carlos Gomes", da cidade de Imerui — 4 vagas; 38. G. E. "Raulino Horn", da cidade de Indaial — 7 vagas; 39. G. E. "Gaspar da Costa Moraes", da cidade de Itajaí — 4 vagas; 40. G. E. "Floriano Peixoto", da cidade de Itajaí — 1 vaga; 41. G. E. "Professora Júlia Miranda de Souza", da cidade de Itajaí — 6 vagas; 42. G. E. "Henrique Midon", da cidade de Itajaí — 4 vagas; 43. G. E. "Marcos Konder", da vila de Ilhota, no município de Itajaí — 5 vagas; 44. G. E. "Frei Rogério", da cidade de Itapiranga — 2 vagas; 45. G. E. "Madre Benvenuta", de São João, no município de Itapiranga — 6 vagas; 46. G. E. "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga — 8 vagas; 47. G. E. "Marechal Luz", da cidade de Jaguaraúne — 6 vagas; 48. G. E. "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul — 4 vagas; 49. G. E. "Teresa Ramos", da vila de Corupá, no município de Jaraguá do Sul — 8 vagas; 50. G. E. "Euláides da Cunha", de Nerêu Ramos, no município de Jaraguá do Sul — 4 vagas; 51. G. E. "Roberto Trompowsky", da cidade de Joaçaba — 9 vagas; 52. G. E. "Dom Vital", da vila de Ponte Serrada, no município de Joaçaba — 1 vaga; 53. G. E. "Moraes Velinho", da vila de Campina da Alegria, no município de Joaçaba — 5 vagas; 54. G. E. "Ruy Barbosa", da cidade de Joinville — 1 vaga; 55. G. E. "Olavo Bilac", da vila de Pirabelra, no município de Joinville — 2 vagas; 56. G. E. "Correia Pinto", da vila de Patnel, no município de Lajes — 4 vagas; 57. G. E. "Professor Floridoardo Cabral", da cidade de Lajes — 2 vagas; 58. G. E. "Professor Simplicio dos Santos", da vila de São José do Corritico, no município de Lajes — 5 vagas; 59. G. E. "Delminda Silveira", da cidade de Mondai — 4 vagas; 60. G. E. "Professor Everardo Backheuser", da vila de Descanso, no município de Mondai — 4 vagas; 61. G. E. "Henrique Lage", da vila de Henrique Lage, no município de Laguna — 5 vagas; 62. G. E. "Costa Carneiro", da cidade de Orleães — 6 vagas; 63 — G. E. "Visconde de Taunay", da vila de Lauro Müller, no município de Orleães — 9 vagas; 64. G. E. "Felixberto de Carvalho", da cidade de Palmitos — 5 vagas; 65. G. E. "Professor Patrício João de Oliveira", da vila de Cunha-Porã, no município de Palmitos — 6 vagas; 66. G. E. "Professor Almor Vieira Córte", da cidade de Papanatuba — 6 vagas; 67. G. E. "Carlos Chagas", da cidade de Piratuba — 8 vagas; 68. G. E. "Marechal Câmara", da vila de Uruguai, no município de Piratuba — 6 vagas; 69. G. E. "Honorário Nunes", da vila de Valões, no município de Pôrto União — 2 vagas; 70. G. E. "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio — 7 vagas; 71. G. E. "Lindo Sardagna", da vila de Gustavo Richard, no município de Presidente Getúlio — 5 vagas; 72. G. E. "Professora Marta Tavares", da cidade de Rio Negro — 4 vagas; 73. G. E. "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul — 2 vagas; 74. G. E. "Regente Peljó", da vila de Lontras, no município de Rio do Sul — 5 vagas; 75. G. E. "Doutor Hermann Blumenau", da vila de

Trombudo Central, no município de Rio do Sul — 6 vagas; 76. G. E. "Pereira e Oliveira", da vila de Pouso Redondo, no município de Rio do Sul — 5 vagas; 77. G. E. "Oswaldo Cruz", da cidade de Rodeio — 1 vaga; 78. G. E. "Teófilo Nolasco de Almeida", da vila de Benedito Novo, no município de Rodeio — 5 vagas; 79. G. E. "Professor Orestes Guimarães", da cidade de São Bento do Sul — 2 vagas; 80. G. E. "Cardenal Arcoverde, da cidade de São Carlos — 7 vagas; 81. G. E. "Professor Manuel Cruz", da cidade de São Joaquim — 5 vagas; 82. G. E. "Araújo Figueiredo", da vila de Urubici, no município de São Joaquim — 6 vagas; 83. G. E. "Gama Rosa", da vila de São Pedro de Alcântara, no município de São José — 3 vagas; 84. G. E. "Professor Carlos Guilherme Guerreiro Krueger", da cidade de Herval d'Oeste — 6 vagas; 85. G. E. "Raymundo Corrêa, da cidade de Seara — 5 vagas; 86. G. E. "General Liberato Bittencourt", da vila de Itá, no município de Seara — 5 vagas; 87. G. E. "Castulo da Paixão Cearense", da cidade de Sombrio — 7 vagas; 88. G. E. "Angelo Scarpa", da vila de Passo do Serão, no município de Sombrio — 4 vagas; 89. G. E. "Couto Magalhães", da cidade de Tão — 5 vagas; 90. G. E. "Professor João Jorge de Campos", da cidade de Tangara — 8 vagas; 91. G. E. "Polidoro Santiago", da cidade de Timbó — 9 vagas; 92. G. E. "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, no município de Tubarão — 4 vagas; 93. G. E. "Professora Geraldina Maria Tavares", da vila de Gravatal, no município de Tubarão — 2 vagas; 94. G. E. "Dom Joaquim", da vila de Braço de Norte, no município de Tubarão — 1 vaga; 95. G. E. "Professor Jorge Schütz", da cidade de Turvo — 4 vagas; 96. G. E. "Sérgio Lopes Falção", da vila de Meleiro, no município de Turvo — 4 vagas; 97. G. E. "Bulcão Viana", da vila de Praia Grande, no município de Turvo — 5 vagas; 98. G. E. "Taciato Barreto", da vila de Timbó, no município de Turvo — 4 vagas; 99. G. E. "Jacinto Machado", da vila de Jacinto Machado, no município de Turvo — 6 vagas; 100. G. E. "Princesa Isabel", da vila de Morro da Fumeça, no município de Urussanga — 4 vagas; 101. G. E. "José do Patrocínio", da vila de Siderópolis, no município de Urussanga — 6 vagas; 102. G. E. "Padre Schuller", da vila de Cocal, no município de Urussanga — 1 vaga; 103. G. E. "Udo Deeke", da vila de Treviso, no município de Urussanga — 4 vagas; 104. G. E. "Lucas Bez Batti", de Santana, no município de Urussanga — 3 vagas; 105. G. E. "Professora Adeline Régis", da cidade de Videira — 1 vaga; 106. G. E. "Frei Evaristo", da vila de Iomerê, no município de Videira — 5 vagas; 107. G. E. "Professora Josefina Kreff", da vila de Ipoiméria, no município de Videira — 5 vagas; 108. G. E. "Joaquim Nabuco", da cidade de Xanxerê — 5 vagas; 109. G. E. "Gomes Carneiro", da cidade de Xaxim — 9 vagas.

**CLASSES VAGAS EM ESCOLAS REUNIDAS**

1. E. R. "Professor Pedro Paulo Philippi", da vila de Barra Velha, no município de Araquari — 1 vaga; 2. E. R. "Professora Maria Regina de Oliveira Bastos", de Sanga da Toca, no município de Araranguá — 2 vagas; 3. E. R. "Professora Aurora da Silva Rodrigues", de Estação Experimental, no município de Caçador — 1 vaga; 4. E. R. "Professor Domingos da Costa Franco", de Bonsucesso, no município de Caçador — 1 vaga; 5. E. R. "Professora Albina Mosconi", da cidade de Caçador — 2 vagas; 6. E. R. "Professor Laureano Pacheco", de Canto da Praia, no município de Camboriú — 1 vaga; 7. E. R. "Professora Rosa Valentina da Silva Alves", da vila de Abdon Batista, no município de Campos Novos — 2 vagas; 8. E. R. "Professora Virginia Paulina da Silva Gonçalves", de Rio da Várzea, no município de Campos Novos — 1 vaga; 9. E. R. "Professor Capitão Osmar Romão da Silva", de Barra Fria, no município de Campos Novos — 2 vagas; 10. E. R. "Professor Manuel de Freitas Trancoso", da vila de Felipe Schmidt, no município de Canoinhas —

1 vaga; 11. E. R. "José Zanillo", de Rio das Poças, no município de Canoinhas — 2 vagas; 12. E. R. "Professora Jurema Savi Milanez", de Linha Fernando Maciel, no município de Chapecó — 4 vagas; 13. E. R. "Professor Jaime Carlos da Rocha", de Lindenberg, no município de Capinzal — 4 vagas; 14. E. R. "Professora Dilma Bailano Lichtenberg", da vila de Dois Irmãos, no município de Capinzal — 4 vagas; 15. E. R. "Professor André Antonio de Sousa", da vila de Volta Grande, município de Concórdia — 4 vagas; 16. E. R. "Professora Maria da Glória Nogueira", de Tamanduá, no município de Concórdia — 2 vagas; 17. E. R. "Professora Ivone Ribeiro", da vila de Arabutã, no município de Concórdia — 3 vagas; 18. E. R. "Professora Maria da Glória Silva", de Segunda Linha Sanga, no município de Criciúma — 3 vagas; 19. E. R. "Professora Judite Duarte de Oliveira", de Estação de Sanga, no município de Criciúma — 1 vaga; 20. E. R. "Professor Pedro Scharf", da vila de Ponte Alta, no município de Curitiba — 2 vagas; 21. E. R. "Professor Aníbal Scarpá", de Cedro, no município de Dionísio Cerqueira — 3 vagas; 22. "Marina Vieira Leal", de Barracão, no município de Gaspar — 2 vagas; 23. E. R. "São Pedro", de São Pedro de Guarimirim, no município de Guarimirim — 2 vagas; 24. E. R. "São José", de Rio Branco, no município de Guarimirim — 2 vagas; 25. E. R. "José Clemente Pereira", da vila de José Boiteux, no município de Ibirama — 3 vagas; 26. E. R. "Professora Maria da Conceição Sampaio Costa", da vila de Itaputã, no município de Itapiranga — 2 vagas; 27. E. R. "Professor Augusto Fausto da Luz", de Linha São João, no município de Itapiranga — 1 vaga; 28. E. R. "Professora Genoveva Dalla Costa", de Iporã, no município de Mondai — 3 vagas; 29. E. R. "Professora Laudelina Martins de Oliveira", da vila de Pindotiba, no município de Orleães — 2 vagas; 30. E. R. "Pedre Clemente", de Farroupilha, no município de Orleães — 2 vagas; 31. E. R. "Professora Eulida Caldeira de Sena", de Aturê, no município de Orleães — 3 vagas; 32. E. R. "Professor Francisco Fausto da Luz", de Santa Lúcia, no município de Palmitos — 3 vagas; 33. E. R. "Professora Vera Gomes de Miranda", de Maravilha, no município de Palmitos — 3 vagas; 34. E. R. "Professor João Varela Neto", de Zonalta, no município de Piratuba — 4 vagas; 35. E. R. "Professor Eduardo Pedro do Amaral", de Filadélfia, no município de Piratuba — 2 vagas; 36. E. R. "Professor Rodolfo Hollenweger", de Lajeado Mariano, no município de Piratuba — 3 vagas; 37. E. R. "Professora Maria da Anunciação Ralffs Mafra", de Ipirã, da cidade de Piratuba — 3 vagas; 38. E. R. "Professora Carmela Fenner", da vila de Itapema, no município de Pôrto Belo — 2 vagas; 39. E. R. "Professora Ernestina Chapot Camargo", de Matos Costa, no município de Pôrto União — 1 vaga; 40. E. R. "Professora Alaide da Silva Mafra", de Lança, no município de Pôrto União — 1 vaga; 41. E. R. "Professora Madre Maria Avoasni", de São Vigiário, no município de Rodeio — 3 vagas; 42. E. R. "Professor Paulo Galli", da vila de Saudades, no município de São Carlos — 4 vagas; 43. E. R. "José Saturnino de Sousa e Oliveira", de Pericó, no município de São Joaquim — 1 vaga; 44. E. R. "Mantel Delmácio de Oliveira Fragoso", da vila de Bom Jardim da Serra, no município de São Joaquim — 3 vagas; 45. E. R. "Pascoal Deretti", de Traçadão, no município de São Joaquim — 2 vagas; 46. E. R. "Professora Sora Castelhan Kleinkauf", de Guaraciaba, no município de São Miguel d'Oeste — 3 vagas; 47. E. R. "Professora Antônia Machado Cubas", de Ibiã, no município de Tangará — 2 vagas; 48. E. R. "Professora Dilma Morais", da vila de Marari, no município de Tangará — 1 vaga; 49. E. R. "Professora Olinda Canela", de Ermo, no município de Turvo — 2 vagas; 50. E. R. "Professor Horácio Serapião de Carvalho", da vila de Arroio Trinta, no município de Videira — 3 vagas; 51. E. R. "Professora Nelly Ribeiro de Almeida", de Salto Veloso, no município de Videira —

3 vagas; 52. E. R. "Professora Anita Brasileira", de Lourdes, no município de Videira — 2 vagas; 53. E. R. "Professor Anísio Rachadel de Oliveira", de Anta Gorda, no município de Videira — 1 vaga; 54. E. R. "Professor Anselmo Corrêa", de Pinheiro Preto, no município de Videira — 1 vaga; 55. E. R. "Professor Salustiano Antônio Cabreira", de Faxinal dos Guedes, no município de Xanxerê — 3 vagas; 56. E. R. "Professora Ondina Pinho", de Vargem, no município de Xanxerê — 3 vagas.

**ESCOLAS ISOLADAS VAGAS**  
**Município de Araquari**

1. Braço de Serraria; 2. Costeira do Araquari; 3. Máquina, no distrito de Araquari; 4. Rio Novo; 5. Bracinho do Itaperiú; 6. Capela do Santo Antônio; 7. Escalvado; 8. Itajuba; 9. Medeiros do Itaperiú; 10. Rio do Peixe, no distrito de Barra Velha.

**Município de Araranguá**

11. Sanga do Veado, no distrito de Araranguá.

**Município de Bom Retiro**

12. Invernadinha; 13. Cérrô Bnio; 14. Itapui II; 15. Caneleira; 16. Negrinha, no distrito de Bom Retiro; 17. Rio do Leste, no distrito de Águas Brancas; 18. Barro Branco, no distrito de Caturra.

**Município de Brusque**

19. Riozinho; 20. Rio Macacos; 21. Tivira II, no distrito de Vidal Ramos.

**Município de Caçador**

22. Caixa d'água; 23. Colônia Martelo; 24. Colônia Polidoro; 25. Km. 15; 26. Km. 17, no distrito de Caçador; 27. Colônia Linha da Glória; 28. Serraria Santa Antônio; 29. Serraria Santa Teresinha, no distrito de Rio das Antas; 30. Jangada; 31. Linha Laranjeira; 32. Taquara Verde, no distrito de Taquara Verde.

**Município de Camboriú**

33. Caetés; 34. Cérrô, no distrito de Camboriú.

**Município de Campos Novos**

35. Corredeira; 36. Getuliense; 37. Santo Antônio, no distrito de Campos Novos; 38. Campinas; 39. Leãozinho; 40. Salto Leão, no distrito de Leão; 41. Colônia do Salto; 42. São José, 43. São Pedro, no distrito de Abdon Batista; 44. Dal Pal; 45. Espinilho; 46. Palmares, no distrito de Espinilho; 47. Rio Leão, no distrito de Erval Velho; 48. Vila de Tupitinga.

**Município de Canoinhas**

49. Barreiros; 50. Imbuia-Rio Bonito; 51. Salseiro; 52. Serra das Mortes, no distrito de Canoinhas; 53. Serra do Lucindo; 54. São Sebastião dos Ferreiros, no distrito de Major Vieira.

**Município de Capinzal**

55. Alto Alegre; 56. Barro Branco; 57. Encruzilhada Santa Cruz; 58. Linha Santa Catarina; 59. Linha Vitória; 60. Santa Teresinha; 61. Volta Grande; 62. Linha Jandira; 63. Linha Mazziero; 64. Linha Savoia; 65. Pinheiro Baixo; 66. Pinheiro Alto; 67. Pontão; 68. São Roque, no distrito de Capinzal; 69. Linha Pedro Sampietro; 70. Castanha, no distrito de Dols Irmãos.

**Município de Chapecó**

71. Capela São Roque; 72. Goyó-Em; 73. Laranjeira; 74. Linha Bento Gonçalves, no distrito de Chapecó; 75. Dom José do Caxambu; 76. Engenho Velho; 77. Gramados; 78. Lajeado dos Porcos; 79. Linha Sobradinho; 80. Maidana; 81. Taquarilha, no distrito de Caxambu; 82. Barra do Rio Burro Branco; 83. Colônia Itaberaba; 84. Sede Itaberaba, no distrito de Guatambu; 85. Campo Erê; 86. Nossa Senhora do Rosário; 87. São Valentim, no distrito de Campo Erê; 88. Santa Luísa, no distrito de São Lourenço.

**Município de Concórdia**

89. Alto Alegre; 90. Sede Brum; 91. São José; 92. Encruzilhada do Cascalho; 93. Linha 10 de Novembro; 94. Linha Schiavini; 95. Linha Guarani; 96. Cachimbo; 97. Barra do Tigre; 98. Lajeado Pavão; 99. Boa Esperança; 100. Alto Surubi; 101. Fragoso, no distrito de Concórdia; 102. Alto Bela Vista; 103. Linha Cruz e Sousa; 104. Linha Araraquara; 105. Bandeirantes, no distrito de Volta Grande; 106. Nova Estrela; 107. Canhada Grande, no distrito de Araribá; 108. São Rafael, 109.

Lindóia; 110. Bonsucesso; 111. Serrinha; 112. Bonito, no distrito de Ipumirim.

**Município de Criciúma**

113. Sanga do Engenho, no distrito de Nova Veneza.

**Município de Curitiba**

114. Rio dos Cachorros, no distrito de Curitiba; 115. Potreiros; 116. Taboão; 117. Butá Verde; 118. Taquaruçu de Cima; 119. Núcleo Trifócula I; 120. Núcleo Trifócula II, no distrito de Liberata; 121. Serraria Goulart; 122. Fazenda do Butá; 123. Ubatá; 124. Alto Rio Bonito; 125. Rio Bonito; 126. Rio Bonito — Serraria Malucelli, no distrito de Santa Cecília; 127. Vaça Branca; 128. Timbó; 129. Faxinal de São Pedro; 130. Serraria Ituberê; 131. Rio dos Patos Norte; 132. Fazenda Palmital; 133. Alto Timbó; 134. Caçador Grande, no distrito de São Sebastião do Sul; 135. São Felipe; 136. Faxinal de Ponte Alta; 137. Monjolinho; 138. Cérrô Verde, no distrito de Ponte Alta; 139. Alto Caçador Grande; 140. Floresta do Timbó; 141. Anta Gorda, no distrito de Lebon Regis.

**Município de Dionísio Cerqueira**

142. Derrubada; 143. Guaruja; 144. Palmassol; 145. Pessegueiros; 146. Princesa; 147. Salto União; 148. Separação; 149. Tobias; 150. Tracutanga; 151. União; 152. Vista Alto Princesa.

**Município de Gaspar**

153. Gaspar Mirim 154. Behelior; 155. Pochinhos.

**Município de Guarani**

156. Bracinho; 157. Estrada Guarnhangs, no distrito de Guarani.

**Município de Herval d'Oeste**

158. Barra Verde — Km. 10; 159. Gramado Srandi; 160. Rancho Queimado; 161. São Bom Jesus; 162. Sede Belém.

**Município de Ibirama**

163. Volta Grande.

**Município de Imará**

164. Laranjal, no distrito de Rio d'Una; 165. Rio Gabiroba, no distrito de Praia Redonda.

**Município de Itaiópolis**

166. Km. 34 — Estrada de Ferro Rio Negro — Caxias II; 167. Linha Xavier da Silva, no distrito de Itaiópolis; 168. Buca do Itajai, no distrito de Itajai; 169. Moeminha, no distrito de Iraputã.

**Município de Itajaí**

170. Alto Rio Cenôas; 171. Ribeirão Máximo; 172. Laranjeiras; 173. Ribeirão da Pedra, no distrito de Luiz Alves; 174. São Braz; 175. Morro Alto; 176. Santo Antônio, no distrito de Penha.

**Município de Itapiranga**

177. Pomá Macuco II; 178. Linha Bezerra; 179. Linha Becker; 180. Linha Cedro; 181. Linha Cotovêlo; 182. Linha Chapeira; 183. Linha Dourado; 184. Linha Dourado II; 185. Linha Fortaleza; 186. Linha Fortuna I; 187. Linha Hervalzinho I; 188. Linha Fortuna II; 189. Linha Ipe-Popi II; 190. Sede Capela II; 191. São Miguel; 192. Linha Hervalzinho II; 193. Linha Jaboicaba; 194. Linha Santa Fé; 195. Palmeira Linha São Pedro; 196. Linha Soledade I; 197. Linha Soledade II; 198. Marco Barra Peperi; 199. Sede Capela I.

**Município de Ituporanga**

200. Campo das Flores, no distrito de Ituporanga; 201. Serra Grande, no distrito de Perimbo.

**Município de Jaguaruna**

202. Olho d'Água, no distrito de Jaguaruna.

**Município de Jaraguá do Sul**

203. Jaraguá 84; 204. Rio da Luz Vitória, no distrito de Jaraguá do Sul; 205. Pedra de Amolar Baixo, no distrito de Corupá.

**Município de Joacaba**

206. Nossa Senhora de Lourdes; 207. Rancho Queimado, no distrito de Joacaba; 208. Castelhana, no distrito de Jaborá; 209. Gabiroba, no distrito de Ponte Securada; 210. Veados; 211. Grafunda; 212. Linha Grafunda, no distrito de Luzerna; 213. Linha Caçador; 214. Três Barras; 215. Triângulo, no distrito de Bicare; 216. Linha do Cedro; 217. Linha Olinda, no distrito de Água Doce; 218. Pedra Lisa; 219. Três Galhos; 220. Varzea Bonita, no distrito de Catanduvás.

**Município de Laguna**

221. Santa Maria, no distrito de Laguna; 222. Indaial, no distrito de Pescaria Brava.

**Município de Lajes**

223. Pinheiros Raios; 224. Passo Fundo; 225. Fazenda dos Macacos; 226. Itararé II; 227. Itararé I; 228. Corredeira; 229. Barra do Retiro; 230. Fazenda dos Ribeiros; 231. Volta Grande; 232. Quartelão da Palmeira; 233. Cafundo; 234. Santa Catarina; 235. São José do Cerrito; 236. Quartelão dos Fogaças, no distrito de São José do Cerrito; 237. Faxinal dos Bois; 238. Cerraria dos Gaúchos; 239. Farnilha Seca; 240. Fazenda dos Alves, no distrito de Correa Pinto; 241. Km. 11; 242. Quartelão da Reserva; 243. Invernada Grande; 244. Laranjeiras; 245. Capão Alto, no distrito de Capão Alto; 246. Espírito Santo; 247. Nossa Senhora dos Prazeres; 248. Fazenda do Cerro Negro; 249. Monte Alegre; 250. Constantinos; 251. São Sebastião, no distrito de Campo Belo do Sul; 252. Empresa Golin; 253. Capela de São Luiz; 254. Fazenda do Umbu; 255. Macaco Branco; 256. Araçá; 257. Santa Cruz; 258. Tanque; 259. Empresa Odaciano Vieira; 260. Passo do Mariano; 261. Boa Vista, no distrito de Cerro Negro; 262. Cachoeirinha I; 263. Cachoeirinha II; 264. Empresa Luersen; 265. Barriga Verde; 266. Arrozal; 267. Colônia; 268. São Vicente de Paula; 269. São Domingos; 270. Laje de Pedra; 271. Atafona; 272. Anita Garibaldi, no distrito de Anita Garibaldi.

**Município de Maíra**

273. Butia dos Tabordas; 274. Colônia Ruthes; 275. Desvio Caillet; 276. Estação de Barracas; 277. São Lourenço II, no distrito de Maíra; 278. Lagoa Seca, no distrito de Bela Vista do Sul; 279. Estação do Tingui; 280. Rio Preto do Sul, no distrito de Rio Preto do Sul.

**Município de Mondai**

281. Antas; 282. Baixa Riqueza; 283. Cambucica; 284. Cidade; 285. Lagoa dos Patos; 286. Linha Catres I; 287. Linha Catres II; 288. Linha Preferido; 289. Pirapocú; 290. Taipas, no distrito de Mondai; 291. Belmonte; 292. Campinas; 293. Famoso; 294. Itajuba; 295. Pretinha; 296. Santa Helena; 297. Sede Leste; 298. Veados; 299. Vora; 300. Verázinho, no distrito de Descanso.

**Município de Nova Trento**

301. Baixo Saitos; 302. Valsugana, no distrito de Nova Trento; 303. Capivara; 304. Conquista; 305. Vargem dos Bugres, no distrito de Aguti; 306. Alto Rio das Pedras; 307. Ribeirão dos Ovos, no distrito de Vargedo.

**Município de Orleães**

308. Furninhas; 309. Rio Hipólito; 310. Sesmaria, no distrito de Orleães; 311. Novo Palermo; 312. Braço Esquerdo, no distrito de Lauro Müller; 313. Alurê Baixo.

**Município de Palmitos**

314. Caibi; 315. Diamantina; 316. Primeira Linha Central; 317. Ilha Redonda — Km. 10; 318. Linha Marcon; 319. Passarinhos, no distrito de Palmitos; 320. Humaitá; 321. Iraceminha; 322. São José do Laranjal, no distrito de Cunha-Porã.

**Município de Papanduva**

323. Arigolândia; 324. Arróio Fundo; 325. Estrada Nova; 326. Iracema; 327. Pinhal; 328. Queimados; 329. Rio Bonito — Km. 124; 330. Rio da Ponte; 331. Rodeio Grande; 332. Viaduto do Leão.

**Município de Piratuba**

333. Linha dos Pintos; 334. Capelinha; 335. Linha Serraria; 336. Putinga; 337. Nova Beleza, no distrito de Piratuba; 338. Alto Veado; 339. Lajeado Mirim; 340. São Luiz; 341. São Pedro; 342. Trinta e Sete Passos; 343. Vila Nova; 344. Linha Santana, no distrito de Esteves Júnior; 345. Linha São Paulo; 346. Nova Maratá; 347. Linha Martinazzo; 348. Linha Navegantes, no distrito de Uruguai.

**Município de Pôrto Belo**

349. Bombas II; 350. Bombinhas; 351. Canto Grande, no distrito de Pôrto Belo.

**Município de Pôrto União**

352. Achilles Stenghel; 353. São Miguel; 354. Tocos; 355. São Pedro, no distrito de Pôrto União; 356. Bom Princípio, no distrito de Santa Cruz do Timbó; 357. Rio dos Poços, no distrito de Matos Costa; 358. Vila Nova do Timbó; 359. Serra Grande, no distrito de Poço Preto; 360. Colônia Santo Antônio, no distrito de Valões.

**Município de Presidente Getúlio**

361. Ribeirão Ferro, no distrito de Pre-

sidente Getúlio; 362. Serra dos Índios; 363. Serra Venida, no distrito de Mirador; 364. Alto Catangará; 365. Alto Rio Krauel II; 366. Ribeirão Cambará, no distrito de Gustavo Richard.

**Município de Rio Negrinho**

367. Rio Preto; 368. Rio Preto — Volta Grande.

**Município de Rio do Sul**

369. Alto Fruteira; 370. Alto Rio do Sul; 371. Km. 4; 372. Raso Feio; 373. Serra do Laurentino, no distrito de Rio do Sul; 374. Angico; 375. Ribeirão Café, no distrito de Rio d'Oeste; 376. Km. 20 do Braço do Trombudo, no distrito de Trombudo Central; 377. Aterrado Torto, no distrito de Pouso Redondo; 378. Ribeirão das Cobras; 379. Valada do Mosequitinho, no distrito de Lontras.

**Município de Rodeio**

380. Diamante; 381. Diamante II; 382. Diamantina; 383. Rio Belo; 384. Rio Morto; 385. Rodeio Benedito, no distrito de Rodeio; 386. Ribeirão dos Russos, no distrito de Benedito Novo; 387. Alto Forcação; 388. Ribeirão do Campo, no distrito de Dr. Pedrinho.

**Município de São Carlos**

389. Aguinhas; 390. Bela Vista; 391. Jacutinga; 392. Lajeado Morais; 393. Linha Coati; 394. Linha Caçador, no distrito de São Carlos; 395. Cunhatai; 396. Lajeado dos Pombos; 397. Linha Solteiro; 398. Malbu; 399. São João; 400. Vila Modelo, no distrito de Saudades.

**Município de São Francisco do Sul**

401. Sai Mirim, no distrito de Sai.

**Município de São Joaquim**

402. Alcerim; 403. Barra do Passaguariño; 404. Boqueirão; 405. Cadete; 406. Despraçado; 407. Pinhal; 408. Rondinha; 409. Santa Isabel, no distrito de São Joaquim; 410. Pedra Branca; 411. Vacas Gordas, no distrito de Urubici; 412. São Judas Tadeu, no distrito de Urupema; 413. Fazenda Macã; 414. Santa Bárbara, no distrito de Bom Jardim da Serra.

**Município de São Miguel d'Oeste**

415. Anchieta; 416. Bela Vista das Flores; 417. Bandeirantes; 418. Barra Bonita; 419. Cañela Gaucha; 420. Caravaggio; 421. Gramado; 422. Gramadinho; 423. Lajeado Diretor; 424. Linha Veado; 425. Romelândia; 426. Sede Menegazzo.

**Município de Seára**

427. Alvoredo; 428. Cabeceira do Arirama; 429. Linha Mosconi; 430. Passo das Antas; 431. Alto Irani; 432. Linha Taquarimbó; 433. Linha das Palmeiras; 434. Linha Vidal Ramos; 435. Linha São Miguel; 436. Divisa das Águas, no distrito de Seára; 437. Nova Teotônia; 438. Nova Santa Cruz; 439. Adolpho Konder; 440. Linha Paial, no distrito de Itá.

**Município de Sombrio**

441. Lagoa de Fôra; 442. Morro do Cipó; 443. Peroba; 444. Sanga da Areia, no distrito de Sombrio; 445. Arraial; 446. Caminho Novo; 447. Curralinho; 448. Poço Negro; 449. Vila Velha II; 450. Sanga da Toca, no distrito de Passo do Sertão.

**Município de Taíó**

451. Barra da Paleta; 452. Pinhalzinho; 453. Ribeirão da Caça; 454. Ribeirão do Salto; 455. Rio Waltrick; 456. São Luiz; 457. Volta Grande.

**Município de Tangará**

458. São Miguel; 459. Gramado dos Santos; 460. Leãozinho; 461. Sagrado Coração de Jesus; 462. São Salvador; 463. Lajeado Grande; 464. Sede Dona Alice, no distrito de Tangará; 465. Presidente Vargas; 466. Taquaruçu; 467. Gramado dos Istros; 468. Floresta do Caçador, no distrito de Marari; 469. Linha União; 470. São Pascoal, no distrito de Ibiara.

**Município de Timbó**

471. Araçonguinhas, no distrito de Pua-

**Município de Tubarão**

472. Pedrinhas, no distrito de Pedras Grandes; 473. Vargedo — Urussanga Baixa, no distrito de Treze de Maio; 474. Rio Areião, no distrito de Braço do Norte; 475. Rio dos Índios, no distrito de Rio Fortuna.

**Município de Turvo**

476. Rancho Queimado; 477. Rio Turvo, no distrito de Turvo; 478. Molha Coco I; 479. Passo Cachoeira; 480. Rio das Canoas, no distrito de Praia Grande; 481. Pique do Rio do Cedro de Baixo; 482. Sapirua-

**SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA DE MÁQUINAS HANSA S. A.**

**Ata da primeira assembleia geral**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Ibirama, no escritório da firma Ralf Scheidemantel S. A. — Importação e Comércio, pelas 3 horas, em virtude de convocação anunciada pelo "Diário Oficial do Estado", em suas edições números 5.268, 5.269, e bem assim no jornal "A Nação", de Blumenau, edições de ns. 800, 801 e 802, reuniram-se os subscritores de ações abaixo assinados, representando a totalidade do capital subscrito, na formação da sociedade anônima Fábrica de Máquinas Hansa S. A., conforme se verifica das assinaturas do respectivo boletim de subscrição. Assumindo a presidência da assembleia por aclamação dos presentes, o fundador Roland Scheidemantel, depois de convidar a mim, Aldo B. de Macedo para secretário, declarou aberta a sessão, determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital esse que é do teor seguinte: Fábrica de Máquinas Hansa S. A. Aviso aos subscritores. Pelo presente, são convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a primeira assembleia geral que terá por fim a nomeação dos peritos que deverão proceder a avaliação dos bens e direitos com que alguns dos subscritores pretendem realizar e integrarizar o capital subscrito na formação da sociedade, assembleia esta a realizar-se no dia 8 de dezembro p. futuro, às 9 horas, nesta cidade, no escritório da firma Ralf Scheidemantel S. A. — Importação e Comér-

ga, no distrito de Meleiro; 483. Rio do Salto, no distrito de Timbé; 484. Costão da Serra do Pinheiro; 485. Morro do Soares; 486. Retiro Saudoso; 487. Vista Alegre, no distrito de Jacinto Machado.

**Município de Tijucas**

488. Colônia, no distrito de Tigipió; 489. Espirado; 490. Galera, no distrito de Canelinha; 491. Aguas Claras; 492. Negra Chicla; 493. Rio Fortuna; 494. Três Barras, no distrito de Major; 495. Pinaeiral, no distrito de Boiteuxburgo; 496. Carnele, no distrito de São João Batista.

**Município de Videira**

497. Rondinha; 498. Sede Etelvina; 499. Linha Cambui, no distrito de Videira; 500. Arroio Papuá; 501. 10 de Novembro, no distrito de 10 de Novembro; 502. Bonafresso; 503. Linha Cachoeira, no distrito de Iomeré; 504. São Pedro; 505. Linha Consulta, no distrito de Arroio Trinta; 506. Sede São José, no distrito de Ipo-méa.

**Município de Xanxerê**

507. Invernada Grande, 508. Chapecozinho, 509. Linha Cambuizal, 510. Pesqueiro de Cima, 511. Faxinal do Irani, no distrito de Xanxerê; 512. Abelardo Luz, 513. Antas, 514. Gramas, 515. Anta Gorda, 516. Lajeado Grande, 517. Toldo Velho, 518. Chapecozinho, 519. Villa Seres, 520. Encruzilhada, 521. Fazenda Arvoredo, no distrito de Abelardo Luz; 522. Barra Grande, 523. Boa Esperança, 524. Burro Magro, 525. Santa Laura, 526. São Roque, 527. Sede Galdino, no distrito de Faxinal dos Guedes.

**Município de Xaxim**

528. Anita Garibaldi, 529. Marrecas, 530. Pesqueiro, no distrito de Xaxim; 531. Palmatal, 532. São Braz, 533. Alto Rio Martins, 534. Guadalupe, 535. Saudadinha, no distrito de São Domingos.

Florianópolis, 10 de janeiro de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora.

reuniões da diretoria; d) convocar o conselho fiscal, sempre que lhe parecer necessário ou conveniente. Art. 11 — Compete ao diretor-gerente e ao seu impedimento ou ausência ao diretor-comercial; gerir e administrar a parte comercial da sociedade, notadamente o escritório, a contabilidade e tesouraria e demais atribuições. Art. 12 — Compete ao diretor-técnico, gerir e administrar a parte técnica da sociedade, organizando todos os setores da produção, propondo a nomeação do pessoal necessário. Art. 13 — Compete aos diretores isoladamente ou em conjunto, gerir e administrar a sociedade, com todos os poderes que a lei confere, a fim de garantir o seu funcionamento normal, devendo empregar no exercício de suas funções, tanto no interesse da sociedade, como no do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios. Parágrafo único — Todos os atos de compra, venda e oneração de bens imóveis, bem como contratos, cheques, escrituras públicas e particulares, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, correspondências e demais documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive a nomeação de procuradores ad-judicia e ad-negocia, serão sempre assinados pelo diretor-gerente ou diretor-comercial, isoladamente. Art. 14 — Os diretores são responsáveis solidariamente pelos prejuízos que causarem à sociedade, quando procederem com culpa, dolo ou violação da lei e dos estatutos, sendo-lhes vedado: a) praticar atos de liberalidade à custa da sociedade; b) tomar empréstimo à sociedade sem prévia autorização da assembleia geral; c) intervir em qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito tomarem os outros diretores, cumprindo a identificação de seu impedimento. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Art. 15 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos ou reeleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º — O conselho fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. § 2º — A remuneração do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que o eleger. Capítulo V. Da assembleia geral. Art. 16 — A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 17 — Compete ao diretor-comercial e ao seu impedimento ao diretor-gerente, convocar e presidir a assembleia geral. § 1º — A assembleia geral poderá também ser presidida por qualquer acionista aclamado, quando se verificar a ausência ou o impedimento dos diretores acima referidos. § 2º — A assembleia geral poderá também ser convocada pelo conselho fiscal ou acionista, nos casos previstos em lei. Art. 18 — A convocação da assembleia geral, far-se-á por anúncio publicado pela imprensa, como determina a lei, dele devendo constar, ainda que sumariamente, a ordem do dia, bem como o dia, hora e local da reunião. Art. 19 — As deliberações na assembleia geral, ressalvadas as disposições previstas em lei, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos não se computando os votos em branco. Art. 20 — Guardar-se-á, quanto à instalação da assembleia, ordem dos trabalhos e quorum para as deliberações, o que na lei estiver estabelecido, a respeito do assunto e sua discussão e aprovação. Capítulo VI. Do exercício social, balanço e distribuição de lucros. Art. 21 — O exercício social se encerrará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano. Art. 22 — No fim de cada exercício, proceder-se-á ao balanço geral para a verificação dos lucros e prejuízos. Art. 23 — Os lucros líquidos verificados por ocasião dos balanços anuais serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para a constituição do fundo de reserva legal, fundo esse que deixará de ser obrigatório, quando atingir a 20% do capital social; b) até 20% para a constituição do fundo de reserva especial, fundo esse que não poderá ultrapassar o capital social; c) quantia necessária para a

constituição de um fundo de depreciações, tomando-se por base a importância dos bens ativos depreciáveis; d) quantia necessária para a constituição de um fundo de garantia da dívida ativa (devedores duvidosos), fundo esse que não deverá ultrapassar a 10% do valor total das dividas ativas existentes no fim de cada exercício; e) até 20% para gratificação à diretoria; f) divididos aos acionistas. Parágrafo único — Por proposta da diretoria, poderão ser criados outros fundos julgados convenientes. Capítulo VII. Disposições gerais. Art. 24 — A dissolução e liquidação da sociedade terão lugar por deliberação da assembleia geral, observadas as disposições legais. Parágrafo único — Compete à assembleia geral, estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger os liquidantes, bem como o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Capítulo VIII. Disposições transitórias. Art. 25 — A primeira diretoria que exercerá o seu mandato até a assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1961, fica desde já assim constituída: diretor-comercial: Ingo Scheidemantel, brasileiro, casado, comerciante, residente em Ibirama. Diretor-gerente: Roland Scheidemantel, brasileiro, casado, comerciante, residente em Ibirama. Diretor-técnico: Wasy Dubrowskyj, russo, casado, mecânico, residente em Ibirama. Parágrafo único — Enquanto outra deliberação não for tomada em contrário, os diretores terão a seguinte remuneração mensal: diretor-comercial Cr\$ 10.000,00; diretor-gerente Cr\$ 10.000,00; diretor-técnico Cr\$ 2.000,00. Art. 26 — O primeiro conselho fiscal que exercerá o mandato até a assembleia geral ordinária a realizar-se em 1956 fica assim constituído: Membros efetivos: Paulo Nuessner, Arthur Kleinschmidt e Ricardo Voigt; suplentes: Aldo B. de Macedo, Herbert Haback e Erich Samuel Hahn. Parágrafo único — O conselho fiscal terá a remuneração de ..... Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro, por sessão a que comparecerem. Ibirama, 19 de novembro de 1954. (ass.) Roland Scheidemantel, Ingo Scheidemantel, Ralf Scheidemantel, Erwin Scheidemantel, Paulo Nuessner, Ricardo Voigt, Leopoldo Krueger, Erich Samuel Hahn, Wasy Dubrowskyj e Edgar Wilibald Wloch. Fábrica de Máquinas Hansa S. A. Boletim de subscrição do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo 500 (quinhentas) ao portador e 500 (quinhentas) nominativas. N. de ordem — Nome do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Ações — Nominativas, ao portador — Importância — Forma de realização — Assinaturas. 1 — Roland Scheidemantel, brasileiro, casado, comerciante, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, dinheiro. 2 — Ingo Scheidemantel, brasileiro, casado, comerciante, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, dinheiro. Ralf Scheidemantel, brasileira, casado, comerciante, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, dinheiro. 4 — Erwin Scheidemantel, brasileira, casado, comerciante, Ibirama, 50, 50, ..... Cr\$ 100.000,00, bens e dinheiro. 5 — Paulo Nuessner, brasileira, casado, comerciante, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, dinheiro. 6 — Ricardo Voigt, brasileira casado, lavrador, Ibirama, 50, 50, ..... Cr\$ 100.000,00, dinheiro. 7 — Leopoldo Krueger, brasileiro, casado, pedreiro, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, dinheiro. 8 — Erich Samuel Hahn, russa, casado, foneiro, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, dinheiro. 9 — Wasy Dubrowskyj, russa, casado, técnico em máquinas, Ibirama, 50, 50, Cr\$ 100.000,00, bens e dinheiro. 10 — Edgar Wilibald Wloch, brasileira, casado, comerciante, Ibirama, 50, 50, ..... Cr\$ 100.000,00, dinheiro. Ibirama, 19 de novembro de 1954. Roland Scheidemantel, fundador. Finda a leitura dos documentos acima transcritos, o sr. presidente disse que, como era do conhecimento de todos, os subscritores Erwin Scheidemantel e Wasy Dubrowskyj pretendiam integralizar parte das ações que subscreveram, com bens, o primeiro com um terreno e o segundo com máquinas e pertences de sua propriedade, em virtude de que tornava-se necessária a nomeação de três peritos,

para, na forma da lei, examinarem e avaliarem os referidos bens, e assim sendo, convidava a assembleia a se pronunciar a respeito. Depois de amplamente discutido o assunto, foram afinal eleitos, por unanimidade de votos, os senhores Aldo B. de Macedo, contador; Martin Ganal, contador e industrial, e José João Rossini, industrial, todos residentes nesta cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina. Em seguida o sr. presidente informou que iria transmitir os necessários convites aos eleitos, para que eles possam cumprir a sua missão no mais curto prazo possível, de modo a permitir a realização da assembleia geral de constituição, já convocada para o dia 18 de dezembro próximo, afim de examinar, discutir e aprovar o competente laudo de avaliação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, depois de agradecer o comparecimento de todos, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, Aldo B. de Macedo, servindo de secretário, a dactilografar, subscrevo e também assino. Roland Scheidemantel, fundador. Ingo Scheidemantel, Ralf Scheidemantel, Erwin Scheidemantel, Paulo Nuessner, Ricardo Voigt, Leopoldo Krueger, Erich Samuel Hahn, Wasył Dubrowskyj, Edgar Wilibald Wioch e Aldo B. de Macedo.

**Ata da segunda assembleia geral**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Ibirama, no escritório da firma Ralf Scheidemantel S. A. — Importação e Comercio, pelas 14 horas, em virtude de convocações anunciadas pelo "Diário Oficial do Estado", em suas edições de números 5.268, 5.269 e, bem assim, no jornal "A Nação" de Blumenau, edições de ns. 800, 801 e 802, reuniram-se os subscritores de ações abaixo assinados, representando a totalidade do capital subscrito, na formação da sociedade anônima Fábrica de Máquinas Hansa S. A., conforme se verifica das assinaturas do respectivo boletim de subscrição. Assumindo a presidência da assembleia por aclamação dos presentes, o fundador Roland Scheidemantel, depois de convidar a mim, Aldo B. de Macedo, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital esse que é da teor seguinte: Fábrica de Máquinas Hansa S. A. Aviso aos subscritores. Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a segunda assembleia geral que terá por fim o exame, discussão e a aprovação do laudo de avaliação dos bens com que alguns dos subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade, cuja assembleia realizar-se-á no dia 18 de dezembro de futuro. Às 14 horas, no escritório da firma Ralf Scheidemantel S. A. — Importação e Comercio, nesta cidade de Ibirama 19 de novembro de 1954. Roland Scheidemantel, fundador. Concluída a leitura pelo sr. presidente foi dito que, como era do conhecimento de todos os subscritores, a presente assembleia tinha por fim exclusivo tomar conhecimento do laudo de avaliação apresentado pelos peritos nomeados pela assembleia anterior para avaliarem os bens e direitos com que alguns dos subscritores pretendiam realizar parte do capital subscrito, no competente boletim de subscrição. Terminada a exposição dos objetivos da presente assembleia, o sr. presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do mencionado laudo, que se achava sobre a mesa, bem como todos os documentos que serviram de base à sua organização relativos aos bens avaliados, o que foi feito em voz alta e em seguida transcrito nesta ata. Fábrica de Máquinas Hansa S. A. Laudo de avaliação. Os abaixo assinados, Aldo B. de Macedo, contador; Martin Ganal, contador e José João Rossini, industrial, todos residentes nesta cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, tendo sido nomeados pela assembleia geral em rea-

lização, dos subscritores de ações da sociedade anônima em formação Fábrica de Máquinas Hansa S. A., para, nos termos do art. 5º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, procederem a avaliação dos bens com que alguns subscritores pretendem realizar e integralizar parte do capital subscrito na organização e constituição da referida sociedade anônima, depois de detido exame sobre os bens a serem avaliados, documentos e tudo mais o que se fez necessário, passam a proferir o seu laudo, sem dolo nem malícia, conscientes de suas responsabilidades, pela maneira seguinte: Primeiro — Bens com que o subscritor Erwin Scheidemantel pretende realizar e integralizar parte do capital subscrito na organização e constituição da sociedade anônima Fábrica de Máquinas Hansa S. A.: Um terreno localizado nesta cidade de Ibirama, na estrada que vai para Rio do Sul, com o total de 725 (setecentos e vinte e cinco) metros quadrados, com 25 (vinte e cinco) metros de frente por 29 (vinte e nove) metros de fundos, fazendo frente com terras da Cia. Jensen Agricultura, Indústria e Comercio, fundos com terras de Erich Samuel Hahn, limitando-se pelo lado direito com terras de Henrique Weidmann e à esquerda, com uma rua que está sendo aberta e que ainda não tem denominação, terreno esse que, após detido exame, avaliamos em ..... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Segundo — Bens com que o subscritor Wasył Dubrowskyj pretende realizar e integralizar parte do capital subscrito na organização e constituição da sociedade anônima Fábrica de Máquinas Hansa S. A.: Um aparelho de solda, ao qual damos o valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), um torno que avaliamos em Cr\$ 15.000,00 (dez mil cruzeiros), um motor a gasolina e pertences que avaliamos em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e vinte (20) ferramentas diversas, às quais damos o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Somados os valores acima, temos um total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Considerando o exposto acima, o senhor Erwin Scheidemantel poderá realizar um total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em ações, correspondente ao terreno supra avaliado, enquanto que o subscritor Wasył Dubrowskyj poderá realizar e integralizar ações no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), correspondente aos maquinários acima avaliados, com que entrará para a constituição da sociedade. Na forma da lei o presente laudo vai instruído com todos os documentos relativos aos bens avaliados. Nada mais havendo a tratar e avaliar, damos por concluída a nossa missão, cumprindo salientar que as nossas resoluções foram tomadas unanimemente, sem a menor divergência, depois do exame bastante ponderado. E, por estarmos de pleno acordo quanto às avaliações, foi o mesmo dactilografado e depois lido e achado conforme, val por todos nós rubricado e assinado, para que produza os devidos e legais efeitos. Ibirama, 18 de dezembro de 1954. (Ass.) Aldo B. de Macedo, Martin Ganal e José João Rossini. Finda a leitura dos documentos acima referidos, foram os mesmos detidamente examinados por todos os subscritores. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra o sr. presidente submeteu o laudo à votação sendo o mesmo integralmente aprovado, abstendo-se de votar, na forma da lei, cada um dos subscritores, com relação aos seus bens. Finalmente o sr. presidente disse que uma vez satisfeitas todas as formalidades legais, inclusive o recolhimento por verba do selo devido sobre o capital e recolhimento ao Banco Indústria e Comercio de Santa Catarina — Inco — Agência de Ibirama, de dez por cento do capital subscrito em dinheiro, de conformidade com o decreto-lei n. 5.556, de 19 de novembro de 1943, declarava definitivamente constituída a sociedade anônima Fábrica de Máquinas Hansa S. A., com sede nesta cidade de Ibirama, deste Estado de Santa Catarina, dando posse à sua primeira diretoria e bem assim aos membros do conselho fiscal. Continuando o sr. presidente depois de facultar a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem que nenhum dos presentes

se manifestasse a respeito, declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, val por todos devidamente assinada. (Assinaturas): Ingo Scheidemantel, Roland Scheidemantel, Erwin Scheidemantel, Leopoldo Krueger, Edgar Wilibald Wioch, Ralf Scheidemantel, Erich Samuel Hahn, Ricardo Voigt, Wasył Dubrowskyj e Aldo B. Macedo, secretário.

Certifico que a primeira via deste documento acha-se selada com Cr\$ 6.000,00 por verba, conforme talão n. 291 e mais a taxa de Educação e Saúde.

O requerimento pedindo averbação foi protocolado sob n. 518, de hoje.

Coletoria das Rendas Federais em Ibirama, 18 de dezembro de 1954.

Waldyr de Moraes Limas, coetor. Registrado sob n. 15.046, à fls. .... do livro n. 10-F, do Registro Público do Comercio, por despacho da Junta, em sessão de hoje pagou na 1ª via ..... Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 7 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Certifico em virtude do despacho da sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número sete (7) datado de quatro (4) de janeiro do corrente ano, do senhor Roland Scheidemantel, diretor-gerente da Fábrica de Máquinas Hansa S. A., residente na cidade de Ibirama, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos constitutivos da firma Fábrica de Máquinas Hansa S. A., com sede em Ibirama, neste Estado, com o capital de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), registrado sob número quinze mil, quarenta e seis (15.046), em sessão de sete (7) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da qual consta: a) ata da primeira assembleia geral dos subscritores de ações da referida sociedade, realizada aos oito (8) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); b) ata da segunda assembleia geral dos subscritores de ações da sociedade realizada aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro; c) laudo de avaliação da Fábrica de Máquinas Hansa S. A.; d) recibo passado pelo tesoureiro do Banco Indústria e Comercio de Santa Catarina S. A., na importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), referente a décima parte do capital realizável em dinheiro; e) talão n. duzentos e noventa e um (291) datado de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), da Coletoria das Rendas Federais em Ibirama, na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), referente ao selo proporcional sobre o capital de um milhão de cruzeiros. Os atos de constituição da referida sociedade Fábrica de Máquinas Hansa S. A., foram arquivados de conformidade com o artigo cinquenta e quatro (54) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos oito (8) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

**COMERCIO DE AUTOMOVEIS JOINVILLE S. A.**

**Ata da assembleia geral ordinária**

As nove horas do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social da Comercio de Automóveis Joinville S. A., à rua Max Collin, 550 esq. Duque de Caxias, em Joinville, Santa Catarina, presentes acionistas representando a totalidade do capital, cujas oitocentas ações de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma num total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) conforme se verifica no livro de presença dos acionistas, o senhor João Buatim, diretor-presidente da sociedade, assumiu a presidência, de acordo com o art. 12 letra e dos estatutos, convidando a mim, Ozório Lenzi para secretário ficando assim constituída a mesa dos trabalhos. Declarou o senhor presidente que o fim da presente assembleia geral ordinária era o da aprovação do último balanço geral, conforme constava dos editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado" e "Jornal de Joinville", cujo teor pediu a mim secretário que lesse. Depois de lidos estes editais, o senhor presidente mandou ler o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, documentos estes que lidos, foram submetidos a discussão, tendo sido após, distribuídos cédulas para a aprovação destes documentos. Recolhidas estas, verificou-se que o balanço e demais documentos foram unanimemente aprovados, observando-se as abstenções legais. Em seguida o senhor presidente mandou distribuir novas cédulas para a eleição do conselho fiscal e fixação dos seus vencimentos. Recolhido estas verificou-se terem sido eleitos membros efetivos os senhores: Rodolfo Reckenberg, Vitor E. de Miranda e Arnaldo da Luz, e suplentes os senhores dr. Adhemar Gullhon Gonzaga, Rodrigo de Oliveira Lobo e dr. Heitor Alencar Guimarães com os vencimentos de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo, pelo que o senhor presidente declarou os mesmos empossados para este exercício. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão por 15 minutos para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida a ata pelo sr. secretário, que, aprovado por unanimidade vai ser assinada pela mesa e por todos os presentes, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. Joinville, 18 de dezembro de 1954. (Ass.) Michel H. E. Barucki, José H. Barucki, Erick Roberto Collin, Eugênio Fleischer, Silvio Ramos, Antenor Vieira Borges, Dr. Mário T. Carrilho, Linda R. Chueire, Ozório Lenzi, Dr. Paulo Konder Bornhausen, Nagila Buatim, Nazira Buatim, Tuffi Buatim, Elisa Buatim, Tereza Buatim, João Buatim. Cópia da ata da assembleia geral ordinária da Comercio de Automóveis Joinville S. A., realizada em 18 de dezembro de 1954, extraída do respectivo livro. Ozório Lenzi, secretário.

N. 8.406 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de dezembro de 1954.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 23 de dezembro de 1954.

Eduardo Nicolich, secretário.

(38)

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de janeiro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(45)